



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 40/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018

(Contém 65 folhas)

ATA N.º 40/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 40 minutos

Encerramento: 17 horas e 45 minutos

No dia um do mês de outubro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e sete minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento Concurso público para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT	Informação n.º 7377/2018	
3	Proposta de decisão de contratar tendo em vista o fornecimento de		

	refeições, nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, com início em 03 de dezembro de 2018 e término em 31 de agosto de 2019 – Concurso público		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Pedido de instalação de tenda de circo ambulante / Despacho a ratificação	Reg.º 14363/2018, de 17.09	Vítor Hugo Cardinali, Lda.
6	Pedido de licenciamento de recinto itinerante/tenda de circo ambulante / Despacho a ratificação	Reg.º 14648/2018, de 20.09	Vítor Hugo Cardinali, Lda.
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	38/2018, de 20.09	Vítor Hugo Cardinali, Lda.
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
8	Legislação síntese	Inf. A.J. de 26 de setembro	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
9	Proposta de concursos internos de acesso limitado no âmbito da carreira de técnico de informática e de especialista de informática		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de: “Pavimentação e beneficiação da drenagem das águas pluviais na Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues, em Samora Correia” – Liberação de 75%	25.04.03/02-2015	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

	da caução prestada / Termo do 3.º ano do prazo de garantia		
	Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1320/2016	Rogério Paulo Sousa Casimiro
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1652/2017	Vítor Alexandre Silva Covaneiro
13	Autorização municipal / Receção provisória	592/2018	NOS Towering – Gestão de Torres e Telecomunicações
14	Certidão de destaque – A conhecimento	1197/2018	F.G. Constantino – Construções, Lda.
15	Trânsito	966/2018	Elvira Maria Rodrigues Santieiro Seguro
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
16	Participação no Concurso Internacional de Dança "ART WITHOUT BORDERS" – Faro - Classificações da Coreo Dance Project		Talentos à Descrição – Associação
	Ação Social		
17	Auxílios económicos – Pedido de alteração de escalão B para escalão A	Inf. Social n.º 7370/2018	
18	Passe escolar 2018/2019 – Pedido de isenção total do pagamento	Inf. Social n.º 7371/2018	
19	Auxílios económicos – Pedido de alteração de escalão B para escalão A	Inf. Social n.º 7372/2018	
20	Passe escolar 2018/2019 – Pedido de isenção total do pagamento	Inf. Social n.º 7373/2018	

21	Auxílios económicos – Atribuição de escalão	Inf. Social n.º 7374/2018
22	Auxílios económicos – Pedido de alteração de escalão B para escalão A	Inf. Social n.º 7375/2018
23	Auxílios económicos – Pedido de alteração de escalão B para escalão A	Inf. Social n.º 7376/2018
24	Auxílios económicos – Pedido de alteração de escalão B para escalão A	Inf. social n.º 7378/2018
25	Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão	Inf. Social n.º 7379/2018
26	Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão	Inf. Social n.º 7380/2018
27	Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão	Inf. Social n.º 7384/2018
28	Passe escolar – Pedido de isenção total do pagamento	Inf. Social n.º 7386/2018
29	Período destinado às intervenções dos municípios	
30	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota da ausência do senhor vereador Domingos dos Santos, por motivos de ordem pessoal.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- INICIATIVA “UM DIA PELO CORAÇÃO”

Felicitou a Associação de Jovens de Samora Correia pela iniciativa “Um Dia Pelo Coração”, levada a efeito no passado fim de semana na Praça da República, em Samora Correia.

2- OCORRÊNCIA NA EB 2,3 PROF. JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA

Embora não sendo uma matéria da responsabilidade direta da Câmara Municipal, perguntou se o Executivo CDU, que tem o pelouro da Educação, tomou algumas diligências para saber, efetivamente, o que se passou na escola Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia, na última sexta-feira, que originou que tivessem sido assistidos cerca de vinte e um alunos.

3- ATUAÇÃO DA GNR FACE AO ESTACIONAMENTO INDEVIDO DE VIATURAS PESADAS

Deu nota que chegou ao seu conhecimento que a GNR anda (e, provavelmente, muito bem) a autuar camionistas, devido ao estacionamento indevido de pesados, tendo, inclusive, o senhor vereador Hélio Justino feito alguns atendimentos acerca dessa problemática.

Questionou se a Câmara Municipal está a estudar alguma solução para o problema, já que o terreno disponibilizado pelo Executivo CDU na Murteira, em Samora Correia, não é (nem nunca poderá ser) considerado uma alternativa de estacionamento de pesados, devido às suas más condições.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- OCORRÊNCIA NA EB 2,3 PROF. JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA

Relativamente ao assunto importante trazido pela senhora vereadora Florbela Parracho acerca da ocorrência na EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia, observou que para além daquilo que foi circulando nas redes sociais, também conversou com a eleita do PS e professora Maria Leonor, no sentido de esta fazer a ponte junto da escola e tentar perceber o que se passou.

Observou que entre aquilo que se vai dizendo nas redes sociais e o que se vai apurando, não há uma conclusão única sobre o assunto e, tanto quanto conseguiu apurar, não é conclusivo e não se pode afirmar que tenha sido devido a desidratação, insolação ou intoxicação alimentar.

Disse que gostaria de saber se a Câmara Municipal tem mais alguma informação sobre o assunto porque, realmente, não é normal que vinte e um alunos tenham ido parar ao hospital e alguma coisa aconteceu e, portanto, gostaria de saber se os exames efetuados no hospital foram conclusivos, embora disponha da informação de que o não foram.

Considerou que a culpa não pode morrer solteira, tendo que ser apuradas as responsabilidades e haver consequências, para que não volte a acontecer.

2- ESTUDO DE REORDENAMENTO DO TRÂNSITO E DO ESTACIONAMENTO NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Perguntou se o CDU pensa fazer um estudo de reordenamento do trânsito e do estacionamento nas imediações dos estabelecimentos escolares, tal como foi sugerido pelo PS, sobretudo nas freguesias de Samora Correia e Benavente, onde se verifica, há pelo menos uma década, um grande congestionamento às horas de entrada e saída dos alunos das escolas.

Acrescentou que apesar de o problema não ser novo, as soluções não aparecem e a maioria CDU tem a responsabilidade de o resolver.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DA DESBARATIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Questionou acerca do ponto de situação da desbaratização e desratização na área do município, dado que apesar dos *emails* que o PS enviou, quer para a Câmara Municipal, quer para a Águas do Ribatejo, e de a maioria CDU dizer que já começou a intervir, constata-se que ainda há relatos de existência de baratas, animais que ele próprio tem visualizado perto de algumas urbanizações.

Referiu que, de facto, as intervenções levadas a efeito não chegam, o que o leva a crer que a situação era, realmente, muito grave e que, provavelmente, os tratamentos não aconteciam com a regularidade devida, porque só assim se pode justificar que apesar de tantas intervenções recentes, as baratas ainda passem pelas ruas e nas casas das pessoas.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DO USO DE HERBICIDAS COM GLIFOSATO

Perguntou qual o ponto de situação do uso de herbicidas com glifosato e lembrou que o PS também já propôs alternativas.

Mencionou que a CDU também está a governar, já há muitos anos que se fala que aquele herbicida é nocivo para a saúde e por muitas dúvidas que possam existir, também há certezas que se trata de um negócio de milhões e que aquele produto, no fundo, foi aconselhado a muitas entidades, por razões financeiras das empresas que o produzem.

Disse que gostaria de saber se as preocupações do Executivo CDU com a saúde das pessoas e ambientais o farão adotar alternativas ou, pelo menos, estudá-las e analisá-la, algo que acha que deve ser feito e o PS tem insistido.

5- SOLICITAÇÕES DE APOIO DOS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO

Perguntou se o senhor presidente e o Executivo CDU têm atendido às solicitações e pedidos dos quatro presidentes e executivos de Junta nas quatro freguesias do município, se tudo aquilo que é mais urgente e viável lhes tem sido cedido ou se há algo que careça de decisão desse mesmo Executivo CDU.

6- FALTA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM SANTO ESTÊVÃO

Transmitiu que faltam sinais de trânsito em Santo Estêvão, sobretudo na Rua Manuel Martins Alves, situação que foi referenciada por um eleito do PS na Assembleia de Freguesia de Santo Estêvão e, portanto, gostaria que a Câmara Municipal resolvesse esse problema.

7- TRANSPORTE MUNICIPAL ENTRE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO

Lembrou que o transporte municipal entre freguesias do município foi uma proposta do PS antes das eleições e, como tal, gostaria de saber se o Executivo CDU pensa colocar essa proposta em prática.

8- COMBATE À PRAGA DE POMBOS NO CONCELHO

Recordou que o PS já sugeriu soluções para o combate à praga de pombos, praticadas noutro município, e considerou que pior do que não testar as soluções que o PS apresenta, é não fazer nada, ou continuar a testar as antigas soluções que a maioria CDU utilizou e não resultaram.

Questionou se a maioria CDU estaria aberta a outras soluções, ou se já pediu aos técnicos para avaliarem, noutros municípios, possíveis soluções para combater a praga de pombos, que é um caso de saúde pública e que incomoda, dada a sujidade nos

passeios, a corrosão das pinturas dos carros, a roupa que fica suja nas varandas e as penas e o piolho dos pombos e, portanto, há muitas coisas associadas à praga dos pombos.

Sublinhou que aquele é um problema com cerca de uma década que a maioria CDU continua a não resolver.

9- PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES DOS ELEITOS DA CDU NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Mencionou que já vai na terceira insistência sobre os processos de contraordenação das obras particulares dos eleitos da CDU na Assembleia Municipal, sem que os mesmos lhe tenham sido facultados.

Acrescentou que apesar de lhe ser dito que aqueles processos estão a decorrer os trâmites normais, não dispõe de provas para o confirmar.

10- PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES / MELHORAMENTOS DO CANIL MUNICIPAL

Perguntou acerca do programa de esterilização de animais errantes, sobretudo, gatos e cães, para controlar essa população.

Referiu que aquele, sim, é um problema estrutural, e não mandar as inspeções a casa de A, B ou C, uma consequência da falta de políticas, para aquela área, da própria Câmara Municipal, governada pela CDU que, há tantos anos, continua, também, sem fazer aquilo que deve fazer nesse aspeto.

Aludiu a que a Câmara Municipal costuma “chutar a bola” para a CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo) no que concerne aos melhoramentos do canil municipal, continuando o PS à espera de soluções.

Referiu que tanto para o programa de esterilização, como para os melhoramentos do canil, há apoios do Governo e apoios comunitários a que outras câmaras municipais recorreram, enquanto a Câmara Municipal de Benavente nada fez.

11- CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS

Perguntou para quando a construção de ciclovias, outra proposta do PS que há muito é esperada por centenas de pessoas.

12- PISCINAS AO AR LIVRE

Questionou acerca das piscinas ao ar livre, mais uma proposta do PS que está disposto a debater com as outras forças políticas.

Lembrou que aquela proposta contemplava, como uma das possibilidades, a construção de dois tanques ao ar livre no espaço exterior das atuais piscinas municipais, para ser económico e aproveitar as instalações. Contudo, admite que possa haver outra solução, que até foi veiculada pelo PSD, após o PS ter avançado com a sua, de uma piscina maior numa das duas freguesias a decidir, por forma a dispor duma infraestrutura única, mas com mais potencial.

Reiterou que o PS está disposto a debater o assunto, analisá-lo e estudá-lo e opinou que os técnicos também devem ser chamados a avaliar a situação e outras experiências feitas noutros municípios, nomeadamente, Coruche e Alenquer.

13- ARTE URBANA NO MUNICÍPIO

Comentou que a arte urbana era algo que gostava de ver, sobretudo, nos muros na zona ribeirinha de Samora Correia, ou outros locais devolutos e outros sítios que se possam tornar mais atrativos.

Abordou que há um artista muito reconhecido, natural de Vila Franca de Xira, que fez as pinturas nos muros laterais da ciclovia junto ao Rio Tejo, tem provas dadas e qualidade, crendo que a Câmara Municipal poderia pedir orçamentos, consultando aquele artista, e outros, se essa for a vontade política da maioria CDU.

14- PONTO DE SITUAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL NO CONCELHO

Pedi informação sobre o ponto de situação da habitação social no concelho.

Registou que o PS entende que face às pessoas que estão em dificuldades para adquirir uma casa e a algumas que o consultaram durante a campanha eleitoral, aquela deve ser, também, uma das prioridades de quem governa.

Gostaria de saber o que está a ser feito, uma vez que também havia uma certa promessa da CDU de investir nessa área, tendo o dinheiro transitado sem que tenha sido, ainda, efetuado qualquer investimento, embora o PS tenha proposto, em sede de Orçamento para 2018, a antecipação dessas verbas e o início de alguma obra.

15- HIGIENE URBANA E LIMPEZA PÚBLICA NO VALVERDE, EM BENAVENTE

Fez alusão à higiene urbana e limpeza pública na zona do Valverde, em Benavente, mencionando que há queixas de moradores de que um grupo de moradores de etnia cigana causa sujidade na via pública, matéria que é da responsabilidade da Autarquia, já para não falar de outro tipo de responsabilidades sobre o acautelamento da segurança naquela zona.

Transmitiu que já houve uma empresária que fechou o seu café, por causa do incómodo que aqueles moradores causavam e, portanto, convém estancar a situação, para que não tome proporções ainda mais negativas.

16- ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO “ANTÓNIO JOÃO MARTINS COSTA (FÉLIX)”

Perguntou a que local pensa a Câmara Municipal atribuir o topónimo “António João Martins Costa (Félix)”, um socialista, mas, sobretudo, um homem que fez pelas coletividades e pela terra.

Deu nota que na última sessão da Assembleia de Freguesia de Samora Correia, o grupo Mais Para Todos apresentou uma proposta de atribuição daquele topónimo para o Parque dos Álamos e referiu que gostaria de saber o que o senhor presidente e o Executivo acham dessa hipótese, ou se haverá outras que dignifiquem o espaço e honrem o passado daquela pessoa, que teve o privilégio de conhecer.

Salientou que no anterior mandato, aquando do voto de pesar apresentado pelo PS em sessão da Assembleia Municipal, aquele partido sugeriu a atribuição do topónimo, sugestão essa que foi aprovada por unanimidade.

17- ALCATROAMENTO DA RUA DO CAMPINO, EM SAMORA CORREIA

Aflorou que um munícipe de Samora Correia lhe pediu para perguntar se o alcatrão tinha acabado na Rua do Campino.

18- PONTO DE SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA E DA COMPRA DO TERRENO

Questionou acerca do ponto de situação da construção dos balneários do Grupo Desportivo de Samora Correia e da compra do terreno, promessa da CDU de décadas e que tarda em ser concretizada.

19- PROGRAMA DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR

Salientou que segundo lhe foi transmitido por quem conhece bem a comunidade escolar, o programa de combate ao insucesso escolar no município de Benavente está dois anos atrasado.

Observou que gostaria de saber a razão desse atraso, se a responsabilidade pelo mesmo é da Câmara Municipal, ou de outra qualquer entidade, e o que pensa a maioria CDU fazer para o colmatar.

Acrescentou que havendo insucesso escolar, obviamente que o Município não pode acompanhar os primeiros em matéria de desenvolvimento e de progresso, porque aquele é, também, um fator estrutural, e não se pode, de facto, dar só festas e toiros às pessoas, tendo que as conduzir para um caminho de maior evolução pessoal, profissional e intelectual que, por vezes, a maioria CDU não consegue fazer, não encontrando caminhos que permitam à população esse progresso e essa evolução.

Sublinhou que essa é uma falha da maioria CDU, quanto a si, muito grave e que o PS gostaria de colmatar, se chegar, um dia, a governar a Câmara Municipal, não só para os funcionários da Autarquia, como, também, para a população, em geral, ponto que, para si, é sagrado.

Disse que conhecendo bem a Câmara Municipal de Benavente e tendo, atualmente, o privilégio de estar noutra câmara municipal, percebe muitas diferenças no que toda à evolução das pessoas, às oportunidades, à formação e àquilo que é a preocupação de um executivo e o que não é a preocupação de um outro.

Referiu que já tinha essa ideia e acabou por perceber que não está, de facto, sozinho e que há quem também o acompanhe nesse pensamento.

20- CRIAÇÃO DE CENTRO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA

Evidenciou que nunca foi a nenhum passeio ao longo dos vinte anos em que esteve na Câmara Municipal de Benavente, enquanto que na Câmara Municipal de Alenquer já teve oportunidade, no passado fim de semana, de visitar Aveiro, fruto da organização de um centro social do pessoal daquele Município, cujos sócios descontam 1% do salário e usufruem duma série de regalias. No entanto, quem não é sócio também pode ir nesses passeios, ainda que pagando um pouco mais.

Acrescentou que aquele centro social de pessoal também estabelece protocolos com entidades externas à Câmara Municipal de Alenquer, sobretudo na área da saúde, que proporcionam descontos em clínicas de saúde ao pessoal do Município, organiza um passeio anual, para além de atividades desportivas e da festa de Natal, entre outras atividades.

Deixou a sugestão para a criação de um centro social dos funcionários da Câmara Municipal de Benavente e considerou que essa é uma proposta de quem se preocupa com os funcionários da Autarquia, e não apenas palmadinhas nas costas e elogios quando os funcionários se portam muito bem e andam a montar as tasquinhas, porque isso é tudo muito bonito, mas, depois, não tem, de facto, uma grande influência na vida das pessoas e, portanto, o que o preocupa é resolver problemas de fundo, e não andar a resolver problemas de cosmética.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- INICIATIVA “UM DIA PELO CORAÇÃO”

Deixou uma palavra de apreço à Associação de Jovens de Samora Correia pela iniciativa “Um Dia Pelo Coração”, que realizou no passado sábado.

Acrescentou que aquela Associação tem demonstrado muito dinamismo e muita vitalidade e, portanto, merece que a Autarquia a possa considerar e apoiar, cada vez mais, naquilo que são as suas iniciativas, que acabam por ser muito positivas não só para os jovens, mas para toda a comunidade.

2- OBRAS NA RIBASOR, EM BENAVENTE

Perguntou ao senhor presidente se acredita que, de facto, as obras da Ribasor, em Benavente, após estarem concluídas, irão resolver os problemas com os quais as pessoas se deparavam, no passado, e que se continuam a deparar, no presente.

Disse que é sabido que, atualmente, há uma grande prática de levar as crianças até ao portão da escola e todos os pais o querem fazer, o que, inevitavelmente, causa constrangimentos no trânsito às horas em que as crianças entram para ter aulas ou saem.

Trata-se duma situação que acontece e à qual a Câmara Municipal não pode fechar os olhos, merecendo uma reflexão séria, porque ou as pessoas mudam os seus hábitos e deixam os seus filhos noutra ponta qualquer da vila, para eles poderem ir a pé para a escola, ou, então, é necessário criar condições para que esse volume anormal de trânsito, tanto de manhã, como ao almoço e à tarde, não transtorne a vida de quem passa, eventualmente, naquelas artérias, não sendo normal que os munícipes tenham que pensar em fugir duma determinada rua, porque sabem que vão ter que esperar algum tempo para passar.

Considerou normal que o trânsito deva ter um ordenamento normal e fluir a todas as horas do dia.

Manifestou a dúvida de que a situação algum dia seja resolvida, mantendo a entrada da Escola Duarte Lopes na atual zona, ou se, porventura, haveria condições de fazer um ordenamento diferente e colocar a entrada noutra sítio para poder, também, organizar melhor o trânsito. Contudo, sente que a Câmara Municipal teria, porventura, condições de abrir a Rua Alfredo Bethâmio de Almeida até à estrada municipal que liga Benavente à Barrosa, proposta que deixou em cima da mesa, porque lhe parece que poder dar mais uma saída para o escoamento do trânsito daquela zona, facilitaria, no fundo, a vida de todos aqueles que circulam nas circunstâncias que já referiu.

Aludiu a que, de qualquer modo, existe uma grande preocupação na sociedade, especialmente, nas pessoas que residem naquela zona, acerca das obras que estão a decorrer.

Comentou que, provavelmente, não põe em questão aquilo que, por diversas vezes, já tem ouvido o senhor presidente da Câmara Municipal dizer, de que aquelas obras deixarão aquele local melhor do que ele estava e que vão ser criados mais lugares de estacionamento. No entanto, no que diz respeito ao ordenamento do trânsito, estar-se-á, porventura, a perder uma oportunidade de colocar regras naquela zona da vila, para que não possam acontecer as situações que vieram a público na semana passada.

Questionou se o senhor presidente acredita, verdadeiramente, que aquele problema será resolvido com o final das obras e se vê, de forma positiva, a possibilidade de dar continuidade à Rua Alfredo Bethâmio de Almeida, fazendo a sua ligação à estrada municipal que liga Benavente à Barrosa e aos Foros da Charneca.

3- PROCESSO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL REVISTO

Abordou o tema da publicação do Plano Diretor Municipal revisto que, como é do conhecimento público, tem tido algumas vicissitudes que não se prevê que possam terminar nos tempos mais próximos, começando por perguntar ao senhor presidente se existe alguma novidade no que diz respeito ao recurso que está pendente no Tribunal

Administrativo e Fiscal de Leiria, acerca da providência cautelar que, no fundo, inviabilizou a publicação do PDM, e o que poderia adiantar sobre esse processo, à data atual.

Realçou que trazia uma proposta diferente e uma sugestão que acha que teria toda a utilidade para o Município, porquanto é do conhecimento de todos os eleitos (e não só) que existe um problema (cujas causas não lhes cumprirá saber), sendo, igualmente, do conhecimento público as ações populares que têm sido colocadas contra o Município e contra os autarcas pela QUERCUS (Associação Nacional de Conservação da Natureza), já tendo dado entrada uma segunda ação popular há umas semanas atrás, e parecendo-lhe que já estará na calha mais uma ação popular para entrar nos próximos dias.

Acrescentou que é sempre defensor, até ao fim, da via do diálogo e considerando que o Município de Benavente é uma entidade pública de bem; que aquele é, de facto, um problema que existe e que tem que ser resolvido, duma maneira ou de outra, porque a situação está pronta para durar; que, independentemente da ação política da maioria CDU, tem que se ser sério e dizer que algumas das questões levantadas inviabilizam, efetivamente, um ou outro investimento que estaria previsto para o município de Benavente que, com a não publicação do PDM, deixa de ser possível fazer, fez uma proposta muito concreta, sugerindo que o senhor presidente pudesse promover uma reunião com a Câmara Municipal, um representante da QUERCUS, representantes das associações de moradores de Santo Estêvão que já participaram em várias discussões públicas relativamente ao PDM e, no fundo, com todas as entidades que estão envolvidas no processo do PDM, incluindo os atores políticos que finalizaram o Plano no outro mandato, nomeadamente, o ex-presidente António José Ganhão e o ex-vereador Miguel Cardia (que conhecem o Plano de trás para a frente).

Clarificou que a sua proposta visa promover o diálogo e, através dele (sempre a melhor forma de encontrar alguns consensos), tentar conseguir, de algum modo, ultrapassar algumas das questões que são colocadas, porque crê que, por vezes, o que falta às entidades é ouvir uma explicação e dialogar.

Sublinhou que o anterior Executivo da Câmara Municipal (quem desenhou o Plano Diretor Municipal, à altura) poderia, porventura, explicar porque é que chegou a determinadas conclusões, pois, em sua opinião, pode estar do outro lado uma série de questões que são faladas e colocadas, muitas vezes sem fundamento, mas como não há diálogo, as pessoas acabam por não ter qualquer justificação, dando origem àqueles processos (que vão continuar).

Considerou que o interesse de ultrapassar qualquer divergência, ou de procurar algum consenso, tem que ser, em primeiro lugar, da Câmara Municipal e, à cabeça, do senhor presidente do Executivo.

Frisou que se o senhor presidente não quiser promover aquela reunião (com a qual pensa que toda a gente estaria de acordo), ficará, sempre, com o ónus de também não ter querido dialogar. No entanto, querendo o senhor presidente dialogar, pensa que, da sua parte, está disponível para participar numa reunião daquele tipo, ouvir as explicações dos ex-autarcas que prepararam o Plano e ouvir, da outra parte, o que querem, efetivamente.

Argumentou que o interesse público e comum é que, efetivamente, a Câmara Municipal tenha um PDM publicado que corresponda às necessidades de desenvolvimento do município de Benavente, algo que não tem, de momento, e não havendo previsão de quando tal ocorrerá, talvez seja chegada a hora da Câmara Municipal dar esse passo em frente e promover o diálogo com todas as entidades com quem existe uma divergência, ainda que, provavelmente, não da parte da Autarquia, mas o senhor presidente, enquanto dirigente máximo do Município, tem a obrigação de ir ao encontro dessas pessoas, tentar dialogar, acima de tudo, e tentar, mais uma vez, encontrar alguns pontos de convergência.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- 18.ª EXPO-FEIRA NACIONAL DE COLECIONISMO DE BENAVENTE

Felicitou o Núcleo Filatélico e Numismático da Sociedade Filarmónica Benaventense pela organização, com sucesso, da 18.ª Expo-feira Nacional de Colecionismo de Benavente, que decorreu no passado sábado.

2- FESTIVAL DE FOLCLORE DE INVERNO DO GRUPO ETNOGRÁFICO “SAMORA E O PASSADO”

Felicitou o grupo etnográfico “Samora e o Passado” pela realização do seu Festival de Folclore de Inverno, que também teve lugar no passado sábado.

3- INICIATIVA “UM DIA PELO CORAÇÃO”

Endereçou felicitações à Associação de Jovens de Samora Correia pela excelente iniciativa que foi a atividade “Um Dia Pelo Coração”.
Realçou a boa organização e a aposta daqueles jovens nas temáticas de extrema importância para a comunidade.

4- PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES DOS ELEITOS DA CDU NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sem prejuízo, se o senhor presidente o entender, de poder intervir em algumas das questões colocadas, anteriormente, disse que gostaria de se referir, apenas, aos processos de contraordenação no âmbito das Obras Particulares.
Observou que, naturalmente, a palavra que tem deixado acerca daquela matéria é o efetivo ponto de situação da realidade e, tratando-se de processos que estão a decorrer, não faz sentido facultar cópias desses processos ao senhor vereador Pedro Pereira. No entanto, enquanto vereador, consigo ou, diretamente, com a dra. Helena Machado, tem acesso aos processos e ao ponto de situação dos mesmos, sem nenhum problema, para poder confirmar que aquilo que tem transmitido é a realidade, porque os processos, de facto, têm os seus trâmites, levam o seu tempo, estarão em fases diferentes, mas estão ao alcance da consulta do senhor vereador Pedro Pereira a qualquer momento.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- INICIATIVA “UM DIA PELO CORAÇÃO”

Congratulou a Associação de Jovens de Samora Correia pela iniciativa que levaram a efeito, no último sábado, nas comemorações do Dia Mundial do Coração.
Mencionou que teve oportunidade de estar presente e acha que a iniciativa foi muito bem preparada e estava muito interessante e diversificada.
Disse crer que, de facto, a Associação de Jovens de Samora Correia tem vindo a ter diversas iniciativas para as quais, naturalmente, tem contado com o apoio da Câmara Municipal.
Manifestou a vontade da Autarquia em continuar a apoiar aqueles jovens, e outros, que queiram dinamizar o município de Benavente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO AO LONGO DA SEMANA ANTERIOR

Disse que a Câmara Municipal se congratula com as muitas iniciativas que, felizmente, se vão realizando um pouco por todo o município ao longo das semanas.

2- OCORRÊNCIA NA EB 2,3 PROF. JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA

Clarificou que a EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia, não é, obviamente, uma escola da responsabilidade da Câmara Municipal, mas do respetivo Agrupamento de Escolas e do Ministério da Educação. Contudo, uma situação com a repercussão da que ocorreu na passada semana tem que merecer a preocupação e o acompanhamento dos eleitos da Câmara Municipal e dos serviços e, portanto, acompanhou a situação, desde o primeiro momento, e procurou perceber o que se estava a passar, tendo-lhe sido disponibilizada, quer pelo Agrupamento de Escolas, quer pelo hospital, a informação que de todos os exames efetuados, não resultou o despiste de qualquer situação que pusesse em causa a saúde de todos aqueles que foram conduzidos para o hospital.

Acrescentou que após um conjunto vasto de diagnósticos, sem nenhum resultado, o próprio hospital achou estranho que tanta gente se tivesse deslocado para lá, sem que houvesse uma situação identificada e, portanto, não se confirmou nenhum dos rumores alimentados pelas redes sociais de intoxicação alimentar, de questões derivadas das condições climatéricas e de pessoas a *snifar* cola.

Sublinhou que toda a intervenção do hospital não conduziu à identificação de nenhum problema de saúde e, por conseguinte, não foi possível apurar causas e factos, embora tenham sido colocadas algumas hipóteses que, obviamente, não tiveram confirmação e poderão, eventualmente, estar em averiguação por parte do hospital.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA questionou que se não havia nenhuma causa de saúde apontada pelo hospital, o que teria levado quinze jovens a irem às urgências.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que o hospital terá, eventualmente, colocado outras razões, que poderão estar em averiguação.

3- ATUAÇÃO DA GNR FACE AO ESTACIONAMENTO INDEVIDO DE VIATURAS PESADAS

Recordou que face à problemática do estacionamento de viaturas pesadas, a Câmara Municipal estabeleceu diálogo com as associações de motoristas e tomou em mãos a iniciativa de construir um parque de pesados na Murteira, em Samora Correia, para poder resolver essa questão.

Saliou que não dispendo aquele espaço de condições, do ponto de vista do piso, foi necessário um investimento significativo da Câmara Municipal para drenagens e construção duma base sólida, tendo a Autarquia manifestado a disponibilidade para efetuar mais algumas intervenções, nomeadamente, a colocação de um pavimento betuminoso e a construção de instalações sanitárias.

Aclarou que todas as empresas têm, nas suas instalações, parques de estacionamento para os veículos pesados.

Sublinhou que a Câmara Municipal tomou, desde a primeira hora, a posição clara e inequívoca de que não iria responsabilizar-se pela vigilância do espaço, sob pena de ter que assumir, também, os custos com a vigilância das viaturas parqueadas na via pública e, por conseguinte, teriam que ser as associações de motoristas a tratarem de garantir

essa mesma vigilância. Contudo, nunca houve disponibilidade dos camionistas para poderem assumir esses encargos.

Observou que o parque de pesados da Murteira tem boas condições, do ponto de vista da sua capacidade e dos acessos, e é um espaço que está iluminado, fruto, também, do investimento da Câmara Municipal.

Deu nota que chegou a haver algumas empresas de camionagem com disponibilidade para protocolarem com a Câmara Municipal a gestão daquele espaço, em troca de alguns lugares de estacionamento, o que acabou por não se concretizar.

Acrescentou que rejeita que se diga que aquele projeto da CDU não tem condições, porquanto a Câmara Municipal fez pesquisa sobre outras situações em outros municípios e, na maioria deles, também não existem parques disponíveis, crendo que a Autarquia teve um gesto importante de poder encontrar uma solução que, como se compreende, tem que ter a envolvimento dos proprietários dos camiões, dado que lhes estão a ser proporcionadas condições excelentes.

Reiterou que para além daquilo que a Câmara Municipal investiu naquele parque de pesados, mantém disponibilidade para continuar a melhorar as condições, sendo que, inclusivamente, chegou a ter lá um contentor, que foi disponibilizado para as associações de motoristas e, utilizado que foi durante algum tempo, acabou por ser abandonado.

4- ESTUDO DE REORDENAMENTO DO TRÂNSITO NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Referiu que o reordenamento do trânsito é matéria que está a ser tratada, no seio dos projetos cuja candidatura irá ser apresentada no âmbito do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano), e será, posteriormente, submetida à consideração da Câmara Municipal, podendo, então os membros do Executivo dar o seu contributo relativamente a essas matérias.

Realçou que é necessário que haja, também, disciplina por parte dos pais, porquanto não é possível disponibilizar condições para levarem os seus filhos à porta da escola num período tão curto como aquele que acontece.

5- PONTO DE SITUAÇÃO DA DESBARATIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Transmitiu que a desbaratização e desratização é um processo conjunto desenvolvido entre a Câmara Municipal e a Águas do Ribatejo, dado que, como é do conhecimento dos senhores vereadores, existem dois coletores, um de águas pluviais e outro de águas residuais domésticas, à responsabilidade de cada uma daquelas entidades.

Mencionou que se trata de um processo que decorre no âmbito da Central de Compras da CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), por forma a que a entidade que presta aquele serviço possa ser a mesma e que a intervenção seja articulada.

Recordou que teve lugar uma primeira intervenção em maio, que ficou concluída em finais de junho, tendo acontecido uma outra em finais de julho, que teve continuidade até ao final de agosto. Referiu que no decurso dessas intervenções, foram levantadas todas as caixas de visita em toda a área do concelho, tendo sido detetadas situações complicadas de muita incidência de baratas.

Comentou que, passado algum tempo, foi feita uma avaliação da situação dos coletores, para perceber se estariam limpos, estando, atualmente, a ser feita nova monitorização, notando-se o eclodir da ovulação que existia e, portanto, existem muitas baratas pequenas, estando a decorrer uma intervenção nas zonas onde esses problemas foram detetados.

Considerou que não se pode dizer que há uma desresponsabilização da Câmara Municipal ou da Águas do Ribatejo, porque embora seja verdade que houve uma

situação que proporcionou o aparecimento de um número significativo de baratas, elas foram controladas e as duas entidades estão em sintonia para tentar resolver o problema.

6- PONTO DE SITUAÇÃO DO USO DE HERBICIDAS COM GLIFOSATO

Disse que já há muito tempo que o Município de Benavente reduziu a intervenção com o glifosato, mantendo, pontualmente, algumas situações, sendo que a aplicação de herbicidas que estejam, devidamente, certificados e homologados faz parte do contrato com a entidade adjudicatária da higiene urbana.

Transmitiu que essa situação levou, desde logo, a um grande esforço dos meios da Câmara Municipal para controlar as infestantes, verificando-se uma diminuição da qualidade do trabalho que é feito nos núcleos urbanos do concelho, com o desenvolvimento de muitas ervas nos passeios, situação que mereceu alguns comentários. Alegou que quer os meios mecânicos, quer outros que existem, não são eficazes, tendo o glifosato (ou outros tipos similares) uma ação sistémica, conseguindo controlar a situação.

Referiu que nas reuniões mensais com os senhores presidentes de junta, estes transmitiam-lhe a situação das ervas nos passeios, comentando, por vezes, como é que a Câmara Municipal se deixava levar em algumas situações que, depois, implicavam não ter uma capacidade de resposta à altura.

7- SOLICITAÇÕES DE APOIO DOS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO

Lembrou que os contratos interadministrativos e os acordos de execução com as juntas de freguesia englobam um conjunto de atividades que estão delegadas naqueles órgãos autárquicos. Deu nota que, para além disso, a Câmara Municipal procura articular com as juntas de freguesia as intervenções que acontecem no terreno e ainda que cada órgão tenha as suas responsabilidades, por vezes acontece que as juntas de freguesia colaboram com a Câmara Municipal, bem como o inverso, naquilo que está ao seu alcance, porquanto todos trabalham para o mesmo fim, de servir melhor a população.

8- FALTA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM SANTO ESTÊVÃO

Disse que, seguramente, o senhor vereador Hélio Justino tomou boa nota da preocupação trazida pelo senhor vereador Pedro Pereira acerca da falta de sinalização de trânsito na Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, e dará indicações aos serviços para que, efetivamente, possa haver a respetiva intervenção.

9- TRANSPORTE MUNICIPAL ENTRE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO

Referiu que o transporte entre freguesias do município já é da responsabilidade da Câmara Municipal, no âmbito da transferência da gestão do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), estando a ser identificada a possibilidade de reforçar esse transporte, quer seja a pedido, ou outra situação.

10- COMBATE À PRAGA DE POMBOS NO CONCELHO

No que concerne à praga dos pombos, comentou que o problema continua por resolver, não só no concelho de Benavente, como na maior parte dos municípios.

Explicitou que a Câmara Municipal já tentou várias soluções com uma empresa e, atualmente, está a ser desenvolvido um conjunto de ações em espaços urbanos, procurando criar a habituação dos pombos, por forma a poder fazer a sua captura, situação que parece estar a resultar.

Acrescentou que a Câmara Municipal vai avançar, também, com a campanha de utilização do espaço público e da higiene urbana, onde será englobada a questão dos pombos, na medida em que continua a haver uma ou outra pessoa que ainda lhes dá comida. No entanto, esse não é o problema, mas, sim, a centralidade e o que acontece à volta dos núcleos urbanos, com toda a disponibilidade de comida para os pombos, proporcionando-lhes condições muito favoráveis para ali nidificarem.

Manifestou a expectativa de que a ação que está, atualmente, a ser levada por diante possa contribuir para que, efetivamente, se possa diminuir o número de pombos que existem no espaço público, com problemas sérios não apenas nas condutas, como também na saúde pública porque, como se costuma dizer, os pombos são os ratos do ar.

11- PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES DOS ELEITOS DA CDU NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Comentou que, tal como o senhor vereador Hélio Justino referiu, os processos de contraordenação têm o seu tempo e estão a avançar de acordo com aquilo que é a obrigação da Câmara Municipal.

12- PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES / MELHORAMENTOS NO CANIL MUNICIPAL

Lembrou que a Câmara Municipal já tomou a decisão relativa à esterilização, sendo que em novembro avançar-se-á com a esterilização dos animais que estão no canil, bem como com a sua vacinação e colocação de *ship*, por forma a que, em articulação com a associação que está a trabalhar com a Autarquia, se possa, mais facilmente, concretizar o processo de adoção, questão que, efetivamente, pode resolver o problema.

Acrescentou que os senhores estarão, seguramente, atentos e poderão constatar que aquilo que vai acontecendo, um pouco por todo o País, é uma situação, perfeitamente, incontável, dado que com as decisões que o Governo tomou de não abater os animais errantes, os canis, atualmente, já não têm espaço para mais e a situação vai-se agudizando.

Deu nota que a Associação Nacional de Municípios tomou a posição de solicitar ao Governo que houvesse uma prorrogação da entrada em vigor do diploma por mais dois anos, porquanto vai ser impossível dar resposta àquela problemática.

Recordou que já transmitira aos membros do Executivo que a decisão tomada pelos onze municípios que integram a CIMLT aponta para a construção de um canil intermunicipal novo, com os meios disponíveis de financiamento, sendo que a Câmara Municipal de Benavente manterá o seu canil, que foi objeto de intervenção recente, tendo sido aumentado o número de celas, e, dessa forma, procurará dar resposta aos problemas que existem.

Observou que, no entanto, a questão dos animais errantes é um problema cultural que só se resolve com a consciencialização dos cidadãos acerca do que é ter um animal de companhia, não podendo ser, apenas, um gesto emotivo, ou de um momento festivo em que a criança recebe um cachorro que, depois, quando cresce, é considerado inconveniente e abandonado.

Considerou que aquele problema terá de passar, também, por uma atuação mais severa naquilo que é a intervenção das forças de segurança nessa matéria.

13- CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS

Transmitiu que o projeto da ciclovia para Benavente está concluído e o respetivo processo de candidatura há-de ser submetido à consideração da Câmara Municipal, estando o projeto da ciclovia para Samora Correia em fase de execução.

14- PISCINAS AO AR LIVRE

Relativamente às piscinas ao ar livre, retorquiu que é algo com que a Câmara Municipal se identifica e vai tentar concretizar, e embora haja um conjunto vasto de compromissos exigentes, do ponto de vista financeiro, já existem os levantamentos, está-se a avançar para os projetos e ver-se-á se há capacidade financeira para conseguir levar essa intenção por diante.

Sublinhou que antes das piscinas ao ar livre, a Câmara Municipal tem que resolver o problema do funcionamento das piscinas que existem, atualmente, sendo necessários cerca de trezentos e cinquenta mil euros para completar a remodelação integral de cada uma delas, porquanto são equipamentos com vinte e cinco anos e, para além das UTA (unidades de tratamento de ar) terem sido substituídas e os balneários intervencionados, os comandos, as águas quentes e uma série de situações carecem de intervenção e ainda serão uma primeira prioridade relativamente às piscinas ao ar livre.

15- ARTE URBANA NO MUNICÍPIO

Comentou que a Câmara Municipal verá o que se coloca relativamente à arte urbana no município.

16- PONTO DE SITUAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL NO CONCELHO

Aclarou que a CDU tinha o compromisso eleitoral de trinta habitações sociais para o atual mandato, compromisso ao qual a Câmara Municipal terá que responder.

Observou que há pouco mais de um ano mandou fazer um levantamento da oferta da habitação social dos municípios envolventes, tendo a Câmara Municipal de Benavente cerca de duzentas habitações sociais na área do município, em vários projetos, quer de habitação própria, quer no âmbito da renda apoiada, número que se situa muito acima da oferta que, normalmente, é disponibilizada.

Reconheceu a necessidade de as famílias mais carenciadas poderem ter acesso à habitação social e, consciente disso, a Câmara Municipal avançou com cerca de trinta contratos de arrendamento para o atual, compromisso que procurará cumprir.

17- HIGIENE URBANA E LIMPEZA PÚBLICA NO VALVERDE, EM BENAVENTE

No que concerne à questão colocada pelo senhor vereador Pedro Pereira acerca da higiene urbana e da limpeza pública na zona do Valverde, em Benavente, e atendendo a que vai correndo, nas redes sociais e no boca-a-boca, a informação (errada) de que as pessoas de etnia cigana que habitam no concelho foram trazidas pela Câmara Municipal e que é a Autarquia que está a apoiar as rendas, afirmou que tal é falso e não corresponde à verdade, ainda que se procure passar essa imagem.

Acrescentou que problemático é o facto de que, efetivamente, existem pessoas a arrendar habitações àquelas pessoas de etnia cigana, que são como quaisquer outras se se comportarem de acordo com as regras que estão definidas, de boa vivência na sociedade e, quando isso não acontece, obviamente que tem que existir intervenção por parte das entidades de segurança, ainda que tal possa não ser fácil.

Transmitiu que a Câmara Municipal está articulada com essa intervenção, porquanto não pode permitir que haja, no seu território, alguém (seja lá quem for) que se sobreponha à lei e às regras que, naturalmente, têm que existir na convivência entre pessoas.

Afirmou que a Câmara Municipal não tem atitudes racistas contra ninguém, mas também não admite que elas existam de minorias para majorias e cumpre às forças de segurança intervirem, para garantir que, efetivamente, as coisas funcionam.

Reiterou que a Câmara Municipal está em articulação com a GNR, no sentido de serem tomadas as medidas devidas para evitar, nas populações, algum sentimento de impunidade para com determinada gente.

18- ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO “ANTÓNIO JOÃO MARTINS COSTA (FÉLIX)”

Recordou que a atribuição do topónimo “António João Martins Costa (Félix) era uma situação que já tinha sido referida em sede de reunião do Executivo e, certamente, ocorrerá num espaço ou noutro, ou numa rua.

Frisou que são as juntas de freguesia que, normalmente, apresentam à Câmara Municipal as suas propostas para atribuição de topónimos e, obviamente, o topónimo em causa também estará nessa situação, cumprindo à Junta de Freguesia de Samora Correia fazer chegar a respetiva proposta, à qual a Câmara Municipal estará recetiva.

19- ALCATROAMENTO DA RUA DO CAMPINO, EM SAMORA CORREIA

Disse não ter entendido o que o senhor vereador Pedro Pereira quis dizer ao questionar se o alcatrão tinha acabado na Rua do Campino, em Samora Correia.

Replicou que a Câmara Municipal tem feito um esforço significativo no sentido de intervir no seu vasto território para que, efetivamente, os pavimentos não entrem numa situação de degradação completa, sendo que no ano em curso, com os procedimentos cuja abertura aconteceu no decurso do dia, dever-se-á estar a falar numa intervenção em betuminosos na ordem dos setecentos mil euros.

Acrescentou que a Câmara Municipal todos os anos identifica as situações mais críticas e tem intervenções naquele sentido.

Explicitou que houve um troço na Rua do Campino que foi objeto de intervenção, por parte da Águas do Ribatejo, sobre as valas que estavam abatidas, tendo a Câmara Municipal aproveitado para complementar o restante, num bom ato de gestão.

20- PONTO DE SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA, E DA AQUISIÇÃO DO TERRENO

Retorquiu que, brevemente, será submetido à consideração da Câmara Municipal o processo de concurso para a construção dos balneários do Grupo Desportivo de Samora Correia.

Deu nota que, no âmbito do protocolo que está estabelecido com a Companhia das Lezírias, o processo para aquisição do terreno da Murteira continua com a comissão arbitral, estando agendada para o próximo dia 11 de outubro uma reunião com a nova administração, para dar continuidade a esse processo e a um conjunto de outros, que vêm acontecendo.

21- PROGRAMA DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR

Comentou que o Município de Benavente é referenciado como inovador no âmbito do programa de combate ao insucesso escolar.

Lembrou que o plano SALUTE decorre no município de Benavente há já muitos anos, financiado, integralmente, pela Câmara Municipal e acontecendo em parceria com os agrupamentos de escolas e, também, com a área da saúde.

Observou que o programa a decorrer, atualmente, resulta dos apoios comunitários e duma candidatura desenvolvida no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo uma componente de execução direta pela Câmara Municipal, que se prende com a intervenção duma equipa multidisciplinar constituída por quatro psicólogos clínicos e um educador social, elementos que estão contratados e a receber formação.

Acrescentou que a Câmara Municipal irá lançar, no decurso do mês de outubro, o concurso para os equipamentos que permitirão disponibilizar duas Salas do Futuro, uma em Samora Correia e outra em Benavente.

Não crê que se verifique um atraso de dois anos relativamente a essa matéria, porquanto a Câmara Municipal está a intervir no âmbito dos onze municípios da Lezíria do Tejo e a única questão diferenciada prende-se com o facto de que enquanto nos outros municípios se avançou para contratos de avença para os técnicos, a Câmara Municipal considerou que esse vínculo não deveria de existir, devendo ser dada dignidade ao exercício das funções e, portanto, avançou com um processo de contratação de técnicos, com contrato a termo, que irá ocorrer com condições diferenciadas para quem vai exercer aquelas funções no concelho de Benavente, dado que as pessoas terão, obviamente, acesso a trabalho com dignidade e direito a férias, subsídios de férias e de Natal, regalias que são devidas no exercício de funções.

Deu nota que aquele é, obviamente, um processo mais complexo e levou algum tempo mais que a simples aquisição de serviços, mas está concluído e as pessoas já estão ao serviço da Câmara Municipal, para darem início a um projeto que, para além da intervenção da Autarquia, tem, ainda, outras intervenções que irão acontecer, da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal e que são comuns aos dez municípios, nomeadamente, a visita às escolas de um autocarro temático.

Referiu que a coordenação do projeto, no seu todo, caberá a técnicos da CIMLT, sendo que a Câmara Municipal irá articular a intervenção com os agrupamentos de escolas.

Disse que recusa que se diga que a Câmara Municipal não tem visão na área da educação, porquanto a Autarquia é bem referenciada quando apresenta alguns projetos.

22- OBRAS NA RIBASOR, EM BENAVENTE

Afirmou que a Câmara Municipal teve a preocupação de que o projeto da intervenção na Ribasor, em Benavente, pudesse ser acompanhado pelos respetivos moradores e, portanto, estes foram convocados para três reuniões, a fim de se pronunciarem sobre o projeto e os seus objetivos.

Considerou que aquela intervenção não é fácil, dado que se trata duma urbanização dos anos setenta que não dá resposta ao número de lugares de estacionamento face ao número de residências, porquanto, atualmente, as regras determinam dois lugares de estacionamento por cada fração, preocupação que não existia, anteriormente.

Deu nota de duas ou três preocupações que estiveram subjacentes àquela intervenção, a primeira das quais se prendia com a resolução do problema do estacionamento, que vai ser minimizado, dado que vai passar a haver cerca de quatrocentos e cinquenta e dois lugares de estacionamento quando, anteriormente, havia menos de trezentos.

Acrescentou que a segunda preocupação visava procurar, obviamente, uma intervenção que, do ponto de vista paisagístico, pudesse, também, determinar condições para que os impactos provenientes daquela massificação de betão pudessem, de alguma forma, ser contornados e, portanto, foi considerada a arborização dos arruamentos.

Transmitiu que face ao número tão significativo de pessoas que ali residem, a Câmara Municipal teve, ainda, a preocupação de poder dar mais e melhores condições aos peões, alargando, obviamente, os passeios. Alegou que os arruamentos têm faixas de rodagem com uma largura total de seis metros e meio a sete metros, dimensão que é normal para uma estrada nacional e para qualquer arruamento, até porque as velocidades devem, de alguma forma, ser controladas, dado que se trata duma zona residencial, estando, também, prevista a colocação de lombas e passadeiras elevadas. Disse que o projeto corresponde àquilo que foi definido pela Câmara Municipal e consensualizado com os moradores como objetivo para aquela intervenção, e crê que

é necessário terminar as obras para constatar se, efetivamente, esse objetivo foi concretizado.

No que concerne ao problema do trânsito junto à escola, observou que para além de tudo o que já foi dito, existe uma passadeira que, na hora de saída dos alunos, permite que eles transitem para o outro lado da rua, levando a que haja ali uma prioridade, verificando-se algum conflito de trânsito que espera que possa ser resolvido. Salientou que a GNR e os técnicos da Câmara Municipal estão a acompanhar a situação.

23- PROCESSO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL REVISTO

Realçou que a Câmara Municipal aguarda a decisão do recurso, que espera que esteja para breve e, logo que chegue, proceder-se-á à publicação do Plano Diretor Municipal revisto, de acordo com aquilo que é o aconselhamento dos advogados que acompanham a situação e, no futuro, seguramente que se fará luz sobre todas as questões que têm sido levantadas e há-de identificar, efetivamente, quem está por detrás de todas as situações.

Disse que a Câmara Municipal está sempre disponível para o diálogo, sendo importante saber com quem é que se faz esse diálogo, porque quem conhece a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e as questões que estão colocadas perceberá, obviamente, que não existe matéria de facto para pôr aquela proposta em causa, existindo, sim, outras razões.

Comentou que a última ação colocada pela QUERCUS relativamente aos eleitos é algo que até é caricato, dado que se refere a uma situação em que a Câmara Municipal se pronunciou acerca duma informação técnica a propósito duma pretensão do Club Méditerranée, que queria instalar uma unidade hoteleira nos terrenos da PORTUCALE, na Vargem Fresca (um projeto que seria fundamental para a região), fazendo aquela mesma informação técnica referência à necessidade de a Câmara Municipal fazer uma alteração ao loteamento, por forma a dar resposta à pretensão.

Sublinhou que não era feita referência ao Club Méditerranée, porque o projeto era disputado por vários municípios, e a informação técnica dava nota que se entendia não ser necessário estudo de impacto ambiental, sendo que a Câmara Municipal não tomou nenhuma decisão e remeteu o processo para pronúncia do Turismo.

Observou que não acredita que a QUERCUS tenha, propriamente, interesse na matéria, assim como não acredita que aquela associação ambiental esteja preocupada com o facto de que quem esteve na elaboração da proposta do Plano Diretor Municipal (os eleitos de todos os partidos, o anterior presidente da Câmara, a anterior vereadora do Partido Socialista, Ana Casquinha, e o anterior vereador do PSD, José da Avó) tenha definido que dever-se-ia classificar os espaços junto aos nós da autoestrada (cerca de seiscentos hectares) como atividades económicas, porquanto a proposta passa a REN (Reserva Ecológica Nacional) de 60 para 70%.

Salientou que, por outro lado, não se percebe porque é que a QUERCUS, quando interpõe uma providência cautelar, faz referência à necessidade de que os três mil hectares das Mata do Duque e do Zambujeiro passem para urbanos e, portanto, não acredita que seja a QUERCUS, na sua essência, que, efetivamente, tenha aquela posição, enquanto entidade ambiental.

Registou que, seguramente, não são aquelas as preocupações inerentes às providências cautelares e há-de haver outras sobre as quais o futuro trará luz.

Aludiu a que a Câmara Municipal não deixará de agir, porquanto existem investimentos que estavam previstos e estão prejudicados pelo facto de o Plano Diretor Municipal revisto não estar publicado, tenho que se apurar quem irá assumir as respetivas responsabilidades.

Reiterou a disponibilidade da Câmara Municipal para o diálogo, sabendo, à partida, que há-de ser um diálogo complicado, porque há questões que, pela matéria que representam e pela forma como, naturalmente, estão colocadas, têm outras razões.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que, tanto quanto julga ter percebido das palavras do senhor presidente, a Câmara Municipal está disponível para o diálogo, mas não vai fazer nenhuma diligência nesse sentido.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a Câmara Municipal vai dar um tempo, apenas, para que haja decisão do recurso, que é expectável que venha a acontecer, brevemente, e que seja favorável à Autarquia, como o foi na 1.^a instância, tendo a pronúncia da juíza sido clara e inequívoca a propósito das matérias que estavam em causa.

Acrescentou que então, sim, poderá ser estabelecido o diálogo, até porque julga que vai haver eleições na QUERCUS e a direção irá mudar, esperando que tal facto seja, também, um contributo importante para esse mesmo diálogo.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- PROGRAMA DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR

Pedindo o uso da palavra, disse não entender como é que o senhor presidente pode dizer que a Câmara Municipal de Benavente é bem referenciada em matéria de educação, quando tem escolas no último nível do *ranking* distrital e muito mal cotadas a nível nacional.

Reiterou que não consegue perceber como é que, tendo insucesso escolar, se pode dar um autoelogio com base no plano SALUTE que, pelos vistos, não está a resolver o problema nesse aspeto, por muito bonito e bom que seja, como a maioria CDU sempre o elogia, sendo uma realidade que o *ranking* penaliza, severamente, as escolas do concelho e dá uma má imagem da educação no município, não valendo a pena pintar um quadro cor de rosa com um cenário que é negro.

Acrescentou que o atraso de dois anos que referiu, anteriormente, foi mencionado, em reunião, pelo diretor do Agrupamento de Escolas, a si e ao eleito Carlos Pedro, representante do PS na Assembleia de Freguesia e, portanto, alguém está a faltar à verdade.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE, pedindo o uso da palavra, explicou que, de facto, há dois anos letivos atrás foi lançado um programa nacional de promoção do sucesso escolar que visava a criação, em cada um dos agrupamentos de escolas, de planos de ação estratégica e, nesse sentido, cada agrupamento de escolas foi identificar as cinco medidas que visavam encontrar melhores soluções para atingir o sucesso escolar.

Acrescentou que no caso do Agrupamento de Escolas de Benavente, foram definidas três medidas que deviam ser implementadas pela escola e duas medidas a implementar em conjunto com a Câmara Municipal, enquanto que no caso do Agrupamento de Escolas de Samora Correia apenas foi definida uma medida.

Transmitiu que foi possível aplicar algumas das medidas, que se mantiveram nos dois últimos anos letivos, sendo que as que pertenciam à Câmara Municipal estavam pendentes do aviso de candidatura dos fundos comunitários, aviso esse que surgiu, tardiamente, como todos os membros do Executivo têm conhecimento, e assim que a candidatura abriu, foi feito o plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar que, no momento, vai ao encontro das medidas que foram definidas pelo Agrupamento de Escolas, e que deve ter a intervenção da Câmara Municipal.

Esclareceu que a Câmara Municipal não está em falta, porque só teve o financiamento a partir daquela data.

Disse que desde 2007 que a Câmara Municipal de Benavente tem vindo a tentar contribuir para o sucesso escolar, a motivação e o desenvolvimento saudável das

crianças e jovens do município, e é nessa medida que o plano SALUTE tem feito a sua intervenção, muito positiva, do seu ponto de vista, e de acordo com a avaliação que é feita pelos dois agrupamentos de escolas. Contudo, trata-se de um processo que tem que ser feito de forma integrada.

Clarificou que os *rankings* valem o que valem, naturalmente, havendo escolas que se encontram num posicionamento muito favorável, porque não aceitam os alunos externos para ali fazerem os exames.

Considerou que a aposta feita no município de Benavente tem sido, efetivamente, muito importante na área da educação.

Manifestou a sua disponibilidade e todo o gosto para poder esclarecer o senhor vereador Pedro Pereira mais pormenorizadamente.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 2 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT

Informação n.º 7377/2018, de 26/09

Conforme solicitado pelo exmo. senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, cumpre informar o seguinte:

Considerando que:

- a) A aquisição de combustíveis rodoviários e lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dado o término do contrato anteriormente em vigor relativamente aos bens em questão;
- b) A Assembleia Municipal, por deliberação datada de 07 de abril de 2016, autorizou a adesão do Município de Benavente à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em 27 de maio de 2016 sido celebrado o contrato de mandato administrativo entre o Município de Benavente e a CIMLT;
- c) Os bens referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;
- d) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos bens.

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-

Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente), para a aquisição de combustíveis rodoviários em cartão, gasóleo e gás propano a granel e lubrificantes.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os descontos e preços unitários base respetivamente mínimos e máximos previstos nos anexos II, III, IV e V ao caderno de encargos e que se dão por inteiramente reproduzidos na presente informação.

3. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.

5. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu presidente as competências referidas no ponto anterior.

6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

8. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para gestor do Acordo Quadro, Mariana Beatriz Abrantes Melo.

9. Propõe-se, também, a aprovação do Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos e da minuta do Anúncio correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, documentos cujo teor se anexa à presente informação, dando-se por integralmente reproduzidos na mesma.

10. Quanto ao critério de adjudicação, estipula a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP que a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. Do n.º 3 do mesmo preceito resulta que a utilização dessa modalidade só será permitida quando as peças do procedimento definam todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

Ora, considerando que as peças do procedimento tendentes à celebração do presente Acordo Quadro proposto, definem todos os restantes elementos ou todos os aspetos do contrato a celebrar, bem como, que a modalidade de Acordo Quadro a celebrar anteriormente proposta se enquadra na prevista pela alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, obrigando à especificação de todos os aspetos da execução dos contratos a celebrar ao seu abrigo, entende-se como admissível a definição do critério de adjudicação da proposta economicamente, mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato e nessa sequência se avança com a proposta de adoção do critério de adjudicação.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta de abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes, que se consubstancia nas aprovações e autorizações antes elencadas e que seguidamente se resumem, nomeadamente:

- autorização para que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro;
- a delegação de competências no júri do procedimento, para a condução do procedimento
- a delegação no Conselho Intermunicipal da CIMLT das competências referidas no ponto 4., as quais podem ser subdelegadas no presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;
- a delegação no presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT das competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município;
- autorização para que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- a nomeação do gestor do contrato;
- a aprovação das peças do procedimento em anexo;
- a adoção do critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

À consideração superior.

Benavente, 26 de setembro de 2018

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Carina Teles, técnica superior

O chefe da DMGF	O presidente
Concordo. À consideração do sr. presidente 26/09/2018	À reunião 26/08/2016

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e perguntou se havia alguma dúvida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a adesão ao procedimento tendo em vista a formalização de acordo quadro nos termos e pelos valores descritos na informação n.º 7377/2018, de 26/09, que se homologa, procedendo à abertura do respetivo concurso público, aprovando o programa de concurso e o caderno de encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar, bem como os restantes documentos inerentes à presente aquisição e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando neste as competências propostas.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação, subdelegando no respetivo presidente as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação do Município.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, designar Mariana Beatriz Abrantes Melo como gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, COM INÍCIO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018 E TÉRMINUS EM 31 DE AGOSTO DE 2019 – CONCURSO PÚBLICO

Informação DMGF n.º 7397/2018

Assunto: Proposta de decisão de contratar tendo em vista o fornecimento de refeições, nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, com início em 03 de dezembro de 2018 e término em 31 de agosto de 2019 – Concurso Público.

- Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa
- Divisão em lotes
- Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais
- Nomeação do júri do procedimento
- Nomeação do gestor de contrato
- Aprovação das peças do procedimento

Para prossecução das atribuições cometidas a este Subunidade Orgânica, foi solicitado pelo sr. presidente da Câmara Municipal, que se iniciasse um processo com vista à contratação da prestação de serviços em epigrafe, que se estima que tenha o valor máximo de € 180.785,10, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, cumpre a esta Subunidade Orgânica informar que, o procedimento a adotar tendo em vista o valor estimado, deverá consubstanciar a adoção de um Concurso Público.

Ainda assim, acresce informar o que seguidamente se expõe:

1 – A escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa

1.1- Da conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na redação vigente, adiante designado apenas por CCP, compete à Câmara Municipal escolher o procedimento e autorizar a despesa.

1.2- Quando o valor dos serviços a adquirir se estima superior a € 150.000,00 e inferior a € 221.000,00 a Câmara Municipal deverá optar pelo procedimento de “Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia”, atentas as disposições conjugadas dos artigos 17.º, 18.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, todos de CCP.

1.3- Sem prejuízo dos pontos 1.1 e 1.2. importa ainda referir que quanto à autorização da despesa, tratando-se a mesma de uma aquisição de serviços, importam salientar as restrições impostas à contratação de serviços, em concreto, o que dispõe sobre a matéria o artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que adiante se designará apenas por LOE 2018.

Assim o n.º 1 do artigo 61.º da referida LOE 2018 determina, conforme se transcreve, que *“os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar:*

a) Os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017.”

Nesta conformidade, a estimativa de custos foi elaborada tendo em conta a média dos preços unitários adjudicados nos procedimentos anteriores, (considerando o arredondamento para duas casas decimais), a saber, o procedimento DMGF_SOCA_1820/2017 e o procedimento DMGF_SOCA_0249/2018, colocando-se à consideração superior, o cumprimento do disposto do artigo 17.º, n.º 7, nomeadamente as regras quanto à fixação do valor estimado do contrato.

2 – Divisão em lotes

Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, na formação de contratos públicos de aquisição ou locação de bens, ou aquisição de serviços, de valor superior a € 135.000,00, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações:

a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

Ora, quanto à fundamentação para a não divisão por lotes, referiu o serviço requisitante através de email, remetido em 13/09/2018, que *“muito embora existam dois centros de*

confeção de refeições escolares, é do maior interesse garantir uma oferta homogénea a todos os alunos que beneficiam de refeição escolar”.

Na sequência da fundamentação antes transcrita, foi informalmente solicitada pelo sr. presidente a remessa, pelo serviço requisitante, de fundamentação legalmente enquadrada nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do CCP.

Quanto à solicitação antes exposta, veio aquele serviço a remeter nova informação, cujo teor se transcreve:

“Em resposta à solicitação verbal do sr. presidente relativamente aos fundamentos para a não divisão deste procedimento em lotes, cumpre informar o seguinte:

O fornecimento de refeições escolares envolve 1412 alunos que frequentam a rede pública de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, pelo que constitui prioridade a inequívoca qualidade do serviço prestado. Considerando a sensibilidade da matéria em causa, importa garantir uma resposta de grande eficácia interna e externa, tanto mais que este serviço se encontra perante um escrutínio permanente de toda a comunidade escolar, designadamente, pais e encarregados de educação e pessoal docente e não docente;

O Município distribui refeições escolares em 13 refeitórios, refeições essas que são confeccionadas em dois centros de produção, cantina de Porto Alto e Centro Escolar de Benavente;

Tal como se fundamentou anteriormente, entendemos fundamental a garantia de uma oferta homogénea no que se refere à totalidade das refeições escolares, pelo que acresce salientar a convicção de que a divisão em lotes irá gerar o incremento de custos das refeições, na medida em que obrigaria ao aumento dos recursos humanos a afetar à prestação de serviços, nomeadamente na área da coordenação. Complementarmente, poderia ainda representar um acréscimo nos custos relacionados com a logística da distribuição de refeições.

Pelas razões elencadas com particular enfoque no que se refere à importância de garantir uma oferta homogénea a todos os alunos que beneficiam de refeição escolar, entende-se que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para o Município.”

Transcritos os fundamentos antes expostos, deverá a entidade competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre os mesmos.

3 – Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais

O contrato a celebrar na sequência do procedimento a lançar, estima-se que tenha o valor máximo de € 180.785,10, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encargo esse a satisfazer pela dotação 02022503, GOP 01 002 2014/5012 Ac5, com o número sequencial de cabimento n.º 21218/2018, e deverá ter início em 03 de dezembro de 2018 e término a 31 de agosto de 2019, sendo necessário para o efeito a repartição de encargos nos seguintes termos:

Quadro I
Distribuição de encargos

2018	2019
€ 17.517,84	€ 163.267,26

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor

A abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 08 de junho, deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Apesar do presente procedimento se reconduzir à exceção legal referida na alínea a) do parágrafo anterior, acresce que, por força do disposto pela alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, impõe-se a necessidade de submeter a presente proposta de abertura de procedimento e consequente despesa, à deliberação e parecer prévio vinculativo do órgão deliberativo Municipal para assunção de compromissos plurianuais, no entanto, por deliberação datada de 14/12/2017, o antes referido órgão deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano – GOP, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 24/06, situação em que se enquadra a despesa resultante do presente procedimento, pelo que, se conclui, que o órgão competente, neste caso concreto é a Câmara Municipal.

4 – Nomeação do júri do concurso

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º, do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se torna necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento.

Nesta sequência, sugere-se a seguinte constituição para o Júri do concurso:

- Presidente:** Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho – técnico superior
- Vogal efetivo:** Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques – técnica superior
- Vogal efetivo:** Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior
- Vogal suplente:** Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior
- Vogal suplente:** Maria Beatriz Guiomar de Oliveira Narciso – assistente técnica

5 – Nomeação do gestor do contrato

Com as alterações introduzidas ao Código dos Contratos Públicos, a partir de 1 de janeiro de 2018, o contraente público fica obrigado a designar um gestor do contrato, cujas funções se encontram previstas no artigo 290.º-A.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

De acordo com as determinações emanadas superiormente, para contratos de aquisições de bens e serviços o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição interna, pelo que se submete à consideração superior a designação de:

Gestor de contrato: Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

6 – Aprovação das peças do procedimento

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, constituem peças do procedimento do Concurso Público, o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, devendo as mesmas, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, serem aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em € 180.785,10, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento da competência para prestar esclarecimentos.

7. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização do procedimento prévio e da despesa;
- Aprovação da não contratação por lotes, que consubstancia adesão aos fundamentos invocados pelo serviço requisitante;
- Autorização para a aprovação da repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual;
- Aprovação da designação do júri proposto para a condução do procedimento;
- Nomeação do gestor do procedimento;
- Aprovação das peças do procedimento.

À consideração superior,

Benavente, 26 de setembro de 2018

António Paulo Ramos Reis, coordenador técnico

O chefe da DMGF	O presidente
Concordo. À consideração do sr. presidente 26/09/2018	À reunião 27/09/2018

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a matéria em apreço e transmitiu que, em janeiro, a Câmara Municipal irá lançar um concurso visando um contrato que possa ir até ao final do mandato.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que tendo em conta que houve sempre muitas reclamações com as refeições escolares, por parte das crianças e dos

pais, gostaria de saber qual é, atualmente, o ponto de situação, e perguntou se já foi aberto concurso para o técnico superior na área alimentar.

Fez alusão a que a maioria CDU preferiu criar um lugar para engenheiro alimentar, embora o PS tenha proposto a criação de um lugar mais abrangente, também para nutricionista e pessoas dessa área.

Questionou qual é a auscultação que a Câmara Municipal tem dos pais acerca das eventuais melhorias nas refeições, porque a maioria CDU está em pelouros dessa área e em permanência vinte e quatro horas, com funções executivas, devendo-lhe chegar bem mais relatos do que aqueles que chegam aos vereadores da oposição.

O SENHOR PRESIDENTE considerou falso que a maioria CDU tenha tido uma intervenção mais redutora do que a do PS acerca da contratação de técnico superior na área alimentar, porque defendendo o PS a contratação de um nutricionista, a Câmara Municipal propôs a contratação de alguém na área da engenharia alimentar que pudesse, obviamente, dar resposta à gestão integral de todo o processo de confeção e distribuição da comida às crianças, sendo que o concurso foi aberto, também, para outras pessoas com formação naquela área.

Lembrou que a Câmara Municipal tem a prática de fazer reuniões com os pais no início de cada ano letivo, exatamente para clarificar toda aquela questão, que é sensível, contrariamente ao que foi dito em anterior reunião do Executivo, de que se trataria duma intervenção política.

Disse que os senhores vereadores sabem que atendendo à dimensão e à escala que há, atualmente, na maioria dos municípios, o processo de contratação de empresas para fornecer a alimentação às escolas envolve os grandes grupos, não podendo as câmaras municipais diferenciar essa contratação e, portanto, a maioria das autarquias já entregou todo o processo, desde o fornecimento dos produtos, à confeção e distribuição das refeições, contrariamente ao que sucede no município de Benavente onde, fruto da luta que foi desenvolvida, tudo o que diz respeito à confeção e distribuição é da responsabilidade de funcionários municipais e, por conseguinte, as empresas apenas fornecem à Câmara Municipal os géneros.

Realçou que os técnicos ao serviço da Câmara Municipal estão nos centros de confeção e, portanto, todo o processo, desde as captações, à qualidade dos alimentos que são disponibilizados, tem a sua presença e intervenção.

Registou que sempre tem dito que as escolas estão abertas para que os pais possam ir verificar a qualidade das refeições, sendo que a questão que, muitas vezes, se coloca, é que a confeção de refeições escolares não corresponde à confeção caseira, havendo regras que definem que tipo de alimentação deve ser fornecida aos alunos e como é que ela deve ser confeccionada no que se refere, nomeadamente, às quantidades reduzidas do sal e dos temperos e, portanto, é natural que se esteja perante uma refeição que tenha diferenças relativamente àquilo que, normalmente, é fornecido em casa. No entanto, isso faz parte da educação alimentar que também se procura proporcionar com os refeitórios escolares.

Observou que as críticas devem ser feitas no sítio próprio e reiterou que quem tem dúvidas, deve ir às escolas, sem aviso prévio, porquanto a refeição é igual para todos e confeccionada do mesmo modo.

Crê que a onda de alguma contestação é, atualmente, cada vez mais diminuta, embora ainda aconteça em alguns sítios.

Sublinhou que considerando os técnicos na área da nutrição que deve haver diversificação com um ou outro ingrediente, por vezes constata-se que uma grande parte das crianças não come aquele tipo de ingrediente, havendo indicações para que possa ser alterado por outro de diferente sabor.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE evidenciou que a Câmara Municipal definiu com as associações de pais um projeto que visa a visita dos pais aos refeitórios

escolares, processo esse que, para não dificultar o funcionamento normal, passa pelo contacto de um pai com a associação de pais, ou com a Câmara Municipal, no próprio dia em que pretende fazer a visita ao refeitório e, portanto, será depois acompanhado por um dos elementos do serviço de Educação, que contextualizará todo o processo da refeição escolar, sendo-lhe disponibilizada uma refeição igual à que for servida nesse dia.

Acrescentou que as associações de pais fazem todos os anos a visita aos refeitórios escolares e preenchem um pequeno questionário em função dessa visita e a prova que fizeram tem sido sempre satisfatória.

No caso concreto de Samora Correia, recorda-se de que, em determinada altura, a associação de pais pediu para dar algumas sugestões em termos de ementas, e apesar de ela ter enviado todas as ementas e tentado receber alguns contributos dos pais, a verdade é que também não é fácil mudar ementas que são para muitas crianças e, portanto, acabaram por permanecer iguais.

Reiterou a total abertura da parte da Câmara Municipal para que os pais associados, ou não, visitem os refeitórios escolares, sendo-lhe apenas pedido que contactem a Autarquia ou as associações de pais no próprio dia, entre as onze e as onze e meia, hora a que a comida já está confeccionada e distribuída nos refeitórios.

Esclareceu que a Câmara Municipal tem tido apenas algumas queixas pontuais e convidou os senhores vereadores a poderem visitar os refeitórios, com a sua presença.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA manifestou-se satisfeito com a evolução ocorrida nas refeições escolares e lembrou que quando a maioria CDU fez várias propostas de admissão de pessoal no quadro, não estava previsto ninguém na área alimentar e foi, precisamente, o PS que propôs a criação de um lugar de nutricionista, tendo-lhe a maioria CDU apenas dado a esse lugar um nome diferente, numa área de engenharia alimentar.

Acrescentou que agradece que a maioria CDU de vez em quando acolha as ideias e propostas do PS que, no caso, estavam esquecidas, não obstante tantas reclamações que existiam em matéria de refeições.

O SENHOR PRESIDENTE registou que está bem claro no programa eleitoral da CDU aquilo que, efetivamente, eram as propostas do atual Executivo e, portanto, crê que o PS não deve puxar para si aquilo que é da CDU, embora possa existir, da parte daquele partido, as mesmas ideias e boas práticas.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA comentou que o senhor presidente se tinha esquecido, porquanto abriu muitos lugares, mas o da área de engenharia alimentar não estava previsto no Mapa de Pessoal e voltou atrás, depois da sua intervenção, que está escrita em ata, para que não haja dúvida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a realização da despesa relativa ao fornecimento de refeições nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, com início em 03 de dezembro de 2018 e término em 31 de agosto de 2019, não procedendo à contratação por lotes, com base nos fundamentos invocados pelo serviço requisitante e dispensando a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, e aprovar o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, bem como os restantes documentos inerentes à presente prestação de serviços e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados na informação DMGF n.º 7397/2018, que se homologa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, designar Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques como gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e noventa e três euros e vinte e um cêntimos, sendo seis mil, oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e três cêntimos em dinheiro e cento e quarenta e seis euros e trinta e oito cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, duzentos e oito mil, noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e sete mil, seiscentos euros e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três euros e vinte e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, oitocentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e trinta e sete mil, noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e quarenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e um mil, vinte euros e quarenta e um cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e sete euros e setenta cêntimos, dos quais três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e onze euros e quarenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE TENDA DE CIRCO AMBULANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 14363/2018, de 17.09

Interessado – Vítor Hugo Cardinali, Lda.

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Informação n.º 7182/2018, de 19.09

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º. 14363/2018, datado de 17.09, vem o interessado sr. Vítor Hugo Garcia Hierro Cardinali, na qualidade de gerente da empresa Circo Vítor Hugo Cardinali, Lda., com sede na Rua D. Carlos Mascarenhas, 107 – 2.º esq.º, em Lisboa, requerer a licença de instalação do recinto itinerante, na Lagoa dos Álamos, freguesia de Samora Correia.

2 – O período de instalação solicitado, é compreendido entre os dias 18 e 26 de setembro de 2018, com espetáculos agendados para os dias 21, 22 e 23.09.2018.

3 – Foi consultada a Junta de Freguesia de Samora Correia, que através de e-mail com o registo de entrada nos serviços n.º 14419, datado de 18.09.2018, não vê inconveniente na instalação da tenda de circo, nas datas pretendidas.

4 – O regime definido no n.º 3.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, estabelece que o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes é da competência da Câmara Municipal.

Assim, e caso o pedido venha a merecer despacho favorável, deve o mesmo ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do Art.º 35.º n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 19.09.2018, o seguinte despacho: *“Homologo e defiro. À ratificação da Câmara”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se já existe algum documento dos proprietários do terreno a ceder a sua ocupação à Câmara Municipal, porque o assunto até já foi discutido em janeiro e espera que essa lacuna já tenha sido resolvida, porque tudo está bem, quando acaba bem, e algum dia pode acontecer alguma coisa que acabe mal.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu, negativamente, e afirmou que a Câmara Municipal autoriza a instalação daquele tipo de equipamento no espaço municipal confinante com a Rua Cândido de Oliveira.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO alertou para o facto de que o espaço foi todo ocupado.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que a ser assim, isso é um problema das entidades. Contudo, julga que terão o consentimento dos proprietários.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 6 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE/TENDA DE CIRCO AMBULANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 14648/2018, de 20.09

Interessado – Vítor Hugo Cardinali, Lda.

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Informação n.º 7214/2018, de 20.09

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 14648, datado de 20.09.2018, vem o interessado sr. Vítor Hugo, na qualidade de gerente do circo “Vítor Hugo Cardinali, Lda.”, com sede na Rua D. Carlos Mascarenhas, 107 – 2.º esq.º, em Lisboa, requerer o licenciamento do recinto itinerante, tenda de circo ambulante, a instalar na Lagoa dos Álamos em Samora Correia.

2 – O período de funcionamento solicitado, é compreendido entre os dias 21, 22 e 23 de setembro de 2018, com espetáculos, com início previstos para as 17.00 horas e 21.45 horas.

3 – Foi consultada a Junta de Freguesia de Samora Correia, que através de e-mail com o registo de entrada nos serviços n.º 14419, datado de 18.09.2018, não vê inconveniente na instalação da tenda de circo, nas datas pretendidas.

4 – Os circos ambulantes, são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

4 – 1 - Segundo o Art.º 3.º do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.

5 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos Artigos 5.º ao 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, **competindo ao presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.**

6 – Foi o interessado informado que deve proceder à entrega do plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, bem como junto da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia, a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

7 – Do processo, constam os seguintes documentos:

- Termo de responsabilidade pela correta instalação de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- Cópia de cartão de cidadão;
- Cópia de cartão de pessoa coletiva;
- Certidão de registo de sociedade;
- Registo de promotor de espetáculos de natureza artística;
- Certificado de inspeção emitido pelo ISQ – Equipamentos de diversão;
- Termo de responsabilidade/estrutura;
- Memória descritiva;
- Descrição de serviço de restauração ocasional móvel;
- Memória descritiva de WC;
- Plano de evacuação;
- Plano de emergência para recaptura de animais;
- Plano de recaptura de leões fugitivos;
- Registo de animais de circo;
- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil;
- Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais;
- Plano de Prevenção de Incêndios/medidas de autoproteção;
- Autorização de deslocação de circos

8 – A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de:

- Licença Especial de Ruído;
- Licença de Representação;
- Apresentação da licença da Sociedade Portuguesa de Autores;

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 20.09.2018, o seguinte despacho: *“Homologo. Emita-se a licença de funcionamento”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 38/2018, de 20.09

Interessado – Vítor Hugo Cardinali, Lda.

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Espetáculo de circo / som de rua

Local/Percorso:

Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Datas/horário:

Dia 21.09 (das 21.45h - 23.45h);

Dia 22.09 (17.00h - 19.00h e 21.45h - 23.45h);

Dia 23.09 (17.00h - 19.00h)

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 20.09.2018, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que Vítor Hugo Cardinali, Lda. apresentou um pedido de prorrogação para o circo se manter no local, que foi deferido e será submetido a ratificação da Câmara Municipal, sendo que, posteriormente, houve uma pessoa que reclamou a propósito do ruído que os animais faziam à noite. No entanto, o circo partiu na passada sexta-feira.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 8 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 20 E 26 DE SETEMBRO DE 2018 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 26 de setembro

Despacho n.º 9084-A/2018, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República n.º 186/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-09-26 – Prorroga até 15 de outubro o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2018, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais (**GAPV; SMPC; COM; DMGF; DMGARH; AJ**);

Aviso n.º 13745/2018, da Presidência do Conselho de Ministros – Instituto Nacional de Estatística, I. P., publicado no Diário da República n.º 186/2018, Série II de 2018-09-26 – Coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, a vigorar no ano civil de 2019 (**DMGF; GCPO; DMGARH; AJ; SOP; DMOPPUD; SOOP; DMCETDJ; ISS**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 9 – PROPOSTA DE CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO NO ÂMBITO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

Considerando que:

- Os trabalhadores, Nuno Miguel Travanca Oliveira e Pedro Marques Raposo, ambos integrados na carreira de técnicos de informática, e João Miguel Mateus de Almeida, integrado na carreira de especialista de informática, solicitam a abertura de procedimento concursal para categoria superior, no âmbito das respetivas carreiras, entendendo que reúnem os requisitos legais para o efeito;
- O art.º 18.º do Orçamento de Estado de 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, veio pôr termo à proibição de valorizações e acréscimos remuneratórios, resultantes, designadamente, de promoções, pelo que as pretensões foram avaliadas nesse contexto;
- No entendimento da chefe da DMGARH, espelhado nas suas informações n.ºs 2482, 2483 e 4622, que se anexam, não estão reunidas as condições para que as pretensões possam ser deferidas, sugerindo, no entanto, que seja auscultada a CCDRLVT, por entender que estão em causa direitos dos trabalhadores e que outro poderá ser o entendimento daquela entidade;
- Nesta conformidade, e porque em situações de dúvida, a Câmara tem procurado colher junto da CCDRLVT pareceres e posições que permitam a tomada de decisões alinhadas com as práticas comuns à Administração Pública, foi consultada aquela entidade, que se pronunciou favoravelmente relativamente àquilo que é a pretensão dos trabalhadores;
- O parecer emitido pela jurista da CCDRLVT, mereceu a concordância da chefe de divisão e do vice-presidente da CCDRLVT, e representa a posição inequívoca desta entidade sobre a matéria em apreço, e, por conseguinte, com aplicação num vasto universo da Administração Pública;

- Tem sido procedimento da Câmara Municipal adotar os entendimentos perfilhados pela CCDRLVT, com competência para prestar apoio jurídico à Administração Local, nos termos da Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril.

Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

- Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1 - **Procedimento A**;
- Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1 - **Procedimento B**;
- Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1 - **Procedimento C**.

- **Métodos de seleção:** Prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção.

- **Composição do júri:**

▪ **Procedimentos A e B**

Presidente: Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira;

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

João Miguel Mateus de Almeida, especialista de informática;

Vogais suplentes: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

▪ **Procedimentos C**

Presidente: Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira;

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Elemento a designar de outra autarquia, da mesma área funcional e com categoria igual ou superior à categoria para que o concurso é aberto

Vogais suplentes: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia; Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

Local de trabalho – área do município de Benavente

Paços do Município de Benavente, 25 de setembro de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que são três os funcionários que solicitaram a abertura dos concursos em apreço, sendo que a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, dra. Palmira Machado, considerou que não estavam reunidas as condições para a abertura desses mesmos lugares, posição que continua a manter.

Acrescentou que como é prática sempre que existe alguma matéria em que a Câmara Municipal não esteja muito confortável, foi solicitado parecer à CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo), parecer esse que foi distribuído aos senhores vereadores e mantém uma posição clara de considerar que a não contagem do período que esteve sob a imposição das sucessivas Leis do

Orçamento de Estado de 2011 a 2017, que não permitiram que houvesse medidas que visassem o aumento de remuneração aos funcionários públicos, não se aplica ao caso em concreto.

Deu nota que a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, dra. Palmira Machado, defende que as alterações remuneratórias previstas no art.º 18.º do Orçamento de Estado para 2018 não se aplicam nas situações em apreço, sendo entendimento dos juristas da CCDRLVT que, claramente, o que está em causa é a avaliação do desempenho e, portanto, aquela restrição não se aplica.

Mencionou que havendo uma outra dúvida se, efetivamente, poderia haver mudança de categoria sem serem percorridos todos os níveis, o parecer da CCDRLVT aponta no sentido de que tal é possível.

Transmitiu que nas conclusões do parecer emitido pela CCDRLVT é dito, de forma clara, que podem ser abertos concursos para a progressão na carreira e para a mudança de categoria, desde que os funcionários reúnam os requisitos legais exigidos para a promoção nas carreiras não revistas.

Propôs que a Câmara Municipal possa validar o parecer da CCDRLVT, à semelhança do que tem acontecido em outras situações, numa perspetiva de que aquela é uma entidade que está definida como podendo (e devendo) prestar esclarecimentos às câmaras municipais, sendo que aquela comissão de coordenação tem, também, uma área de atuação abrangente, por assim dizer, naquilo que diz respeito à Administração Pública e, conseqüentemente, que o Executivo aprove a proposta de abertura dos concursos internos em apreço.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA registou que se há matéria que, de facto, merece ser discutida, a ora em apreço é uma delas, e discuti-la-ia como se o assunto lhe dissesse respeito, porque foi funcionário da Câmara Municipal de Benavente durante vinte anos, e pediu aos funcionários da Autarquia que avaliem as suas palavras, tal como o senhor presidente muitas vezes sugere.

Referiu que se há pessoa que estará sempre a defender os funcionários, ele será um deles, não só com palavras, mas com atos e, de facto, o que acontece na Câmara Municipal de Benavente é o espelho de que os elogios nem sempre são coincidentes com as ações.

Observou que intervindo a senhora chefe de Divisão tantas vezes, quase como se fosse a vereadora da CDU que não foi eleita, porque o Partido Socialista reforçou a votação, tem, sim, atualmente, a oportunidade de, na sua área de competência de chefe de Divisão, explicar a razão de ter um parecer diferente da CCDR.

Acrescentou que o Partido Socialista está ao lado da progressão dos funcionários e lamenta, profundamente, que na Câmara Municipal de Benavente haja, muitas vezes, forças de bloqueio a essa mesma progressão, facto que reforça a ideia que o Partido Socialista tem de que é preciso mudar a política de recursos humanos, algo que a maioria CDU não é capaz de fazer.

Disse estar até convencido que algumas coisas têm sido submetidas à reunião de Câmara, fruto da pressão que o PS exerce e pelo conhecimento que tem desses assuntos na Autarquia, situação que já se arrasta há muitos anos e nem tem a ver com o presidente do Executivo, devendo-se à política e filosofia da CDU.

Comentou que há na Câmara Municipal de Benavente chefes de Divisão que mandam mais do que os presidentes e que, em virtude dos pareceres que emitem, exercem sobre aqueles uma influência que ele não admitiria.

A SEHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO considerou positivo que a Câmara Municipal tenha consultado a CCDR, uma entidade que é independente e, assim, os trabalhadores da Autarquia não serão prejudicados.

Acrescentou que por uma questão de imparcialidade, julga que seria pertinente a substituição da vogal efetiva do concurso, porque é a mesma pessoa que avaliou, negativamente, a abertura do concurso.

O SENHOR PRESIDENTE sublinhou que ao longo dos anos em que tem tido a responsabilidade de gerir a Câmara Municipal, sempre procurou que as decisões da Câmara Municipal (que são políticas) pudessem ter enquadramento legal.

Observou que as decisões em Direito Administrativo têm, necessariamente, que estar de acordo com a lei e ter nela fundamento e, por isso mesmo, nunca houve, da parte do presidente da Câmara Municipal de Benavente ou dos eleitos, qualquer situação em que tenha sido imposto aos técnicos, na emissão dos seus pareceres, qualquer questão de índole política, cumprindo aos técnicos fazer bem o seu papel e em consciência, naquilo que é a sua obrigação de enquadrar, legalmente, as situações para as quais a Câmara Municipal é chamada a tomar decisões.

Reiterou que aquele é um princípio que sempre defendeu, e defenderá, e embora tenha, obviamente, as suas ideias e as leve à prática, não deixa de fazer com que as suas ações políticas possam ter o devido enquadramento no que à lei diz respeito.

Acrescentou que, no caso concreto, se há méritos, eles são do presidente da Câmara e da sua ação, e não são diferentes daqueles que sempre tem prosseguido.

Comentou que a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, dra. Palmira Machado, produziu uma informação e, com todo o respeito, continua convicta da sua interpretação, sendo que a Câmara Municipal usou da possibilidade (que se reconduz a uma prática) de solicitar parecer a uma entidade exterior [no caso, a CCDR, como podia ser a DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), ou outra entidade, dependendo das situações].

Aludiu a que tem sido, também, prática da Câmara Municipal de Benavente poder acolher os pareceres exteriores, desde que tenham, minimamente, coerência e, por isso mesmo, é o presidente da Câmara que apresenta ao Executivo a proposta em apreço, assumindo as respetivas responsabilidades.

Frisou que tal prática não diminui, em nada, a intervenção dos técnicos ao serviço da Autarquia que, naturalmente, fazem o seu trabalho e mantêm a sua convicção.

Observou que os pareceres jurídicos são o que são e valem o que valem, sendo que, no caso concreto, o seu despacho relativamente ao parecer da CCDR foi, obviamente, no sentido de considerar que aquela é uma entidade exterior à Câmara Municipal que representa o Governo, e cuja técnica produziu um parecer que foi validado, quer pelos chefes de serviço, quer pelo vice-presidente da CCDR e, portanto, tem uma abrangência significativa cujo alcance é, à partida, muito maior do que o da Câmara Municipal e traduz uma interpretação inequívoca que, eventualmente, será prosseguida na própria Administração Central e, também, na Administração Pública.

Realçou a sua preocupação de que os direitos dos trabalhadores possam ser reconhecidos e, naturalmente, atendidos, e aflorou que tendo a Câmara Municipal estado muitos anos sem poder fazer progressão, para além de não haver, há não sabe quantos anos, aumento do salário real, tem que se contribuir para que as coisas se possam alterar.

Mencionou que a intervenção da dra. Palmira Machado, enquanto técnica da Autarquia, no sentido de a Câmara Municipal poder fazer o enquadramento legal das decisões que tem de tomar, lhe merece todo o respeito e confiança.

Seguidamente, perguntou à chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, dra. Palmira Machado se pretendia usar da palavra.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, referiu que não podia deixar de encarar o senhor vereador Pedro Pereira nos olhos e dizer-lhe que não é comunista, nunca o foi, pauta-se por valores e princípios e cumpre o seu dever de lealdade com

quem tem os mesmos princípios e valores que ela. É isso que pauta a sua vida profissional e pessoal e é esse rumo que vai continuar, sempre, a ter com pessoas que são, de facto, semelhantes a si, em princípios e valores.

Disse que o parecer da CCDR foi emitido por uma jurista (provavelmente, com menos anos de serviço que ela própria), homologado por uma chefe de Divisão e por um vice-presidente, tal como a sua informação foi homologada pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

Observou que embora aqueles técnicos tenham as suas convicções e interpretações, não são donos da verdade, mas o Direito é mesmo assim, não sendo uma área de formação objetiva e, naturalmente, todos os dias há pareceres e acórdãos (até do Supremo Tribunal), completamente, contraditórios.

Assegurou ao senhor vereador Pedro Pereira que não havia nenhum parecer da CCDR sobre a matéria, tendo sido a Câmara Municipal que o pediu e, se o Executivo entender seguiu-o, corre-se o risco, como com qualquer outra interpretação como a sua, de estar a fazer mal, porque tantas vezes que já se seguiram pareceres da CCDR e, depois, a Câmara Municipal foi condenada, em tribunal, a tomar decisões e posições opostas às da CCDR.

Comentou que a CCDR não é nenhuma entidade suprema, e que é, sempre, pressuposto para o senhor vereador Pedro Pereira que quem é de fora, é muito mais competente do que os de dentro. Reconhece as suas limitações e as suas qualidades e enquanto profissional da Câmara Municipal de Benavente há vinte e quatro anos, disse que nunca foi ofendida como o senhor vereador Pedro Pereira a tem ofendido ao longo do atual mandato.

Salientou que se o senhor vereador Pedro Pereira tiver o cuidado de ler com atenção o que está escrito no seu parecer, vai perceber que é sustentado.

Afirmou que aquilo que a senhora jurista da CCDR diz, de não serem aplicáveis à carreira de informática as regras mencionadas no n.º 6 das informações por si produzidas, porque a mudança de categoria tem, apenas, a ver com a avaliação de desempenho e a necessidade de instaurar um procedimento concursal, não é verdade, dependendo a mudança de categoria na carreira de informática, acima de tudo, da permanência durante um determinado número de anos, com uma determinada avaliação e com a abertura de um procedimento concursal e, portanto, o tempo de serviço está previsto no estatuto das carreiras não revistas, estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, como requisito indispensável à mudança de categoria. E esse, determinam os sucessivos Orçamentos de Estado anteriores que não deve ser contabilizado.

Sublinhou que faz essa afirmação com a mesma convicção com que produziu a informação, e não para prejudicar colega nenhum, porque eles sabem que batem à sua porta como qualquer colega, porque ela é, acima de tudo, uma funcionária pública e é essa a qualidade que quer preservar.

Transmitiu que os funcionários envolvidos sabem, desde a primeira hora, que ela produziu a sua informação de forma a que as coisas fossem feitas com consciência, e não para prejudicar, absolutamente, ninguém, e as dúvidas que teve e a posição que assumiu foi percebida, claramente, por muitos deles e foi ela quem sugeriu a consulta à CCDR, sugestão essa homologada pelo senhor presidente.

Reiterou que não está na chefia da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos para prejudicar ninguém, porque também é funcionária e também tem o mesmo vencimento e está na mesma posição há oito anos.

Solicitou ao senhor vereador Pedro Pereira que não afirmasse, com toda a frieza, coisa que não são verdade, porque ele não a conhece e, independentemente de quem goste, ou não, de si, a honestidade com que trabalha e pela qual se pauta, enquanto pessoa, é algo que a caracteriza e de que o senhor vereador Pedro Pereira nunca pode duvidar.

Pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que não pusesse em causa as suas palavras, porque ela não inventou nada daquilo que escreveu e está, perfeitamente, convicta de que a sua posição é sustentada.

Observou que o senhor vereador Pedro Pereira não ganha nada em ofender as pessoas.

Informou o senhor vereador Pedro Pereira que não é CDU e que, aliás, sempre se identificou com valores socialistas (que cada vez mais põe em causa).

Pediu, uma vez mais, ao senhor vereador Pedro Pereira que não fizesse afirmações para magoar os outros, e que não correspondem à verdade.

Reiterou que está convencida de que a sua posição está, minimamente, sustentada e que é tão defensável como a da jurista da CCDR.

Aludiu que a Câmara Municipal, naturalmente, é soberana e ela é uma mera técnica que escolheu largar a advocacia, há vinte e quatro anos atrás, porque achou que não havia nada mais injusto do que os tribunais. Faz o seu trabalho com a consciência que a caracteriza e dorme todos os dias sossegada, mesmo quando possa, eventualmente, estar a cometer algum erro.

Agradeceu ao senhor vereador Pedro Pereira que ponderasse as afirmações que faz, porque ela não pensa nas soluções para prejudicar quem quer que seja, não é para isso que chefia a Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e por alguma razão está à frente dessa Divisão há tantos anos, nunca tendo sido posta em causa por ninguém.

Disse que se o senhor vereador Pedro Pereira fizer um juízo de valor, concluirá que não é justo.

Clarificou que dizendo a legislação dos procedimentos concursais que o júri tem que dar uma prioridade absoluta àquilo que são os concursos, e uma vez que a Câmara Municipal teve onze procedimentos concursais a decorrer durante os últimos meses, e todos os técnicos superiores têm as suas próprias áreas de intervenção, ela achou que tinha que fazer parte de todos os júris porque, acima dos outros técnicos superiores, tem uma área que lhe é atribuída e está mais por dentro das coisas e, como tal, está em todos, com o mero intuito de dar o seu melhor. Contudo, se for esse o entendimento da Câmara Municipal, naturalmente que sairá do júri dos concursos em apreço, com a maior das boas vontades, como sai em todos aqueles cuja constituição do júri é submetida à aprovação do Executivo.

Acrescentou que colocou o seu nome no júri (depois de ver com o senhor presidente, que é assim que, naturalmente, as coisas são feitas) com a melhor das intenções, até porque passada a fase da aprovação da respetiva abertura, o procedimento será idêntico a tantos outros, não integrando os júris para prejudicar ninguém, como o senhor vereador Pedro Pereira entenderá, facilmente.

Sublinhou que as provas de conhecimentos dos concursos em apreço serão feitas por pessoas exteriores à Câmara Municipal de Benavente, porque ela não tem competência para fazer uma prova de informática. Saber bem as limitações que tem é uma das suas qualidades, que espera continuar a manter enquanto estiver na Câmara Municipal, conhecendo, da mesma forma, os seus defeitos.

Concluiu, agradecendo ao senhor vereador Pedro Pereira, do fundo do coração, para refletir nas suas palavras e que não veja sempre maldade onde ela não existe.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA agradeceu a explicação dada pela chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, dra. Palmira Machado, bem como os respetivos desabafos, e disse que enquanto vereador, pauta a sua atuação por aquilo que são as políticas de recursos humanos, e não se gosta, ou não, das pessoas, algo que, para si, não é relevante na sua atuação política.

Clarificou que não tem nada contra a dra. Palmira Machado, enquanto pessoa, acha que sempre a respeitou e foi respeitado por ela e, portanto, o que está em causa é o sentimento de que, por vezes, há, na Câmara Municipal, forças de bloqueio à

progressão das pessoas que, muitas vezes, têm que recorrer ao sindicato, à CCDR ou a outras entidades para terem parecer, e, às vezes, ir para tribunal, situações que, se calhar, podiam ser, internamente, evitáveis e desbloqueadas, com uma política de recursos humanos diferente, mais amiga dos funcionários (que é isso que defende) e da sua evolução e progressão, que não se esgota, apenas, nas carreiras, refletindo-se, também, na formação, que é pouca na Câmara Municipal de Benavente e tem influência nos serviços públicos e na desmotivação dos funcionários, que é preciso ser revista, e é nesse ponto central, que para si é sagrado, que se vai debater.

O SENHOR PRESIDENTE disse que as decisões não são, apenas, tomadas pelo coração e pela vontade, tendo que ser, devidamente, suportadas, sob pena de criar situações graves para a Câmara Municipal e para os funcionários.

Considerou que a decisão a tomar no caso concreto tem o conforto do parecer da CCDR, que a Câmara Municipal vai acolher.

No que concerne à retirada da dra. Palmira Machado do júri dos concursos em apreço, sublinhou que disse, desde a primeira hora, que não estava em causa o desempenho daquela chefe de Divisão, antes pelo contrário, porquanto as coisas não são feitas contra ninguém, mas, exatamente, no sentido de, efetivamente, proteger não só a Câmara Municipal, como as próprias pessoas.

Observou que é, obviamente, muito fácil poder proporcionar condições para a progressão nas carreiras sem que as decisões sejam fundamentadas. Contudo, os problemas surgem após a eventual deteção de erros e, portanto, a atuação da Câmara Municipal é tão válida para a área de informática, como para todas as outras.

Concluiu, afirmando que não permitirá que a dra. Palmira Machado saia do júri.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de abertura dos concursos internos de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1, um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1 e um lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, nos termos e ao abrigo das disposições legais referenciadas.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PROFESSOR JOSÉ CLEMENTE FILIPE RODRIGUES, EM SAMORA CORREIA”

✓ LIBERAÇÃO DE 75% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 3.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Processo n.º 25.04.03/02-2015

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Informação n.º 7340/2018, de 25 de setembro

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário através de carta com a ref.^a 807/2018/JT/SC, datada de 27 de agosto de 2018 (*registo de entrada em 29-08-18 com n.º 13374*) e decorridos 3 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procederam os serviços, para efeitos de verificação de inexistência de defeitos, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em título,

nos termos do n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **€ 1.580,00** (mil, quinhentos e oitenta euros), através de Garantia Bancária n.º 0701.002193.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação.
- 2- Tendo em conta o referido no ponto anterior, o valor total da caução e reforço de caução traduz-se na importância de **€ 1.580,00** (mil, quinhentos e oitenta euros).
- 3- De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução em 60% do seu valor, ou seja, na importância de **€ 948,00** (novecentos e quarenta e oito euros), nos termos previstos na Informação n.º 7245/2017, de 3 de novembro.
Assim, o valor atual da caução é de **€ 632,00** (seiscentos e trinta e dois euros), correspondente à Garantia Bancária n.º 0701.002193.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- 4- Considerando,
 - as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 2015/09/23;
 - terem já decorrido 3 (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada pelos Serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;
 - o estabelecido nos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação de 75% do valor global da caução, ao qual deverá ser deduzido o montante de 948,00 € já liberado após o 2.º ano do prazo de garantia, ou seja, na importância de **€ 237,00 (€ 1.580,00 X 0,75 – € 948,00)**, através da redução da garantia bancária n.º 0701.002193.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos.

- 5- Uma vez reduzida a caução nos termos referidos, a mesma passará a ter o valor de **€ 395,00** (trezentos e noventa e cinco euros).

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

24.09.2018

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 1320/2016

Requerente: Rogério Paulo Sousa Casimiro

Local: Monte Outeiro – Barrosa

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para a apresentação das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

21.09.2018

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1652/2017

Requerente: Vítor Alexandre Silva Covaneiro

Local: Vila Nova de Santo Estêvão, Lote 611 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

Ponto 13 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL / RECEÇÃO PROVISÓRIA

Processo n.º 592/2018

Requerente: NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações

Local: Av. Mário Mendes Delgado, 6 – Porto Alto – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 18.09.2018

No presente processo, a requerente solicitou autorização para abertura de vala, aterro e reposição do pavimento.

Na sequência do despacho exarado pelo vereador Hélio Justino, em 21 de agosto de 2018, foi efetuada vistoria no passado dia 11 de setembro do corrente ano, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou que já tinha executado os trabalhos autorizados pela Câmara Municipal de Benavente.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados, dizem respeito à abertura de vala, aterro e reposição de pavimento.

2 – A requerente prestou caução, mediante o depósito em numerário (guia de recebimento 753/2018, de 14 de junho) de 328,00 € (trezentos e vinte oito euros).

3 – No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

4 – Em anexo, fotografias dos trabalhos realizados.

Proposta de procedimentos / de decisão superior

Face ao exposto, propomos:

- a) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a receção provisória dos trabalhos relativos à abertura de vala, aterro e reposição do pavimento, no local acima indicado;
- b) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a libertação da caução em 90%, do seu valor, conforme disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, que se traduz numa libertação da caução no montante de 295,20 € (duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos);
- c) O prazo de garantia será de um ano contados a partir da data da sua comunicação à Câmara Municipal, dado se tratar de trabalhos de pequena dimensão, conforme disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente.

Ricardo Martinho, fiscal municipal

Jorge Correia, técnico superior, eng.º civil

AUTO DE VISTORIA
Av. Mário Mendes Delgado, 6
Porto Alto / Samora Correia

Aos onze dias mês de setembro de dois mil e dezoito, Av. Mário Mendes Delgado, 6 – Porto Alto / Samora Correia, local onde decorreram os trabalhos relativos à abertura de vala, aterro e reposição do pavimento, processo n.º 592/2018, em nome de NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, compareceram, Ricardo Jorge Poupas Martinho, fiscal municipal, Jorge Serrano Correia, técnico superior – engenharia civil, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Benavente, apesar de informado não compareceu o representante da firma NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, com o fim de procederem à vistoria dos referidos trabalhos, com vista à sua receção provisória.

No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Parecer: À Câmara Municipal para deliberação sobre recepção dos trabalhos e consequente libertação de caução. 18.09.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 19.09.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão em apreço.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que é possível verificar uma acumulação de pedras de calçada através das fotos disponibilizadas aos membros do Executivo e questionou se essas pedras seriam da obra em causa, ou de uma outra.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que também reparou na acumulação de pedras de calçada. Contudo, nem pôs isso em causa, uma vez que é afirmado pelos técnicos, no auto de vistoria, que está tudo em ordem e, portanto, deduziu que as pedras devem ser de outra obra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a recepção provisória dos trabalhos relativos à abertura de vala, aterro e reposição do pavimento, levados a efeito por NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações na Av. Mário Mendes Delgado, 6, Porto Alto, fixando o prazo de um ano para garantia dos mesmos, nos termos do n.º 2 do art. 28.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, e autorizar a libertação de 90% da caução, a que corresponde o montante de 295,20 € (duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

CERTIDÃO DE DESTAQUE

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

21.09.2018

Ponto 14 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 1197/2018

Requerente: F.G. Constantino – Construções, Lda.

Local: Av. das Acácias – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Certificar em conformidade.”*

Ponto 15 – TRÂNSITO

Processo n.º 966/2018

Requerente: Elvira Maria Rodrigues Santieiro Seguro

Local: Praça do Município, n.º 13 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 03.08.2018

1. Pretensão

Através do registo de entrada n.º 10072, de 27-06-2018, solicita a requerente que seja concedido um lugar de estacionamento reservado a cidadãos com mobilidade condicionada na Praça do Município, n.º 13, em Benavente.

Para o efeito pretendido, anexou a requerente ao presente pedido atestado médico de incapacidade física permanente datado de 19-03-2018.

2. Análise e antecedentes

2.1. Após visita ao local, verificou-se que;

- Na praça em causa já existe um lugar de estacionamento reservado a cidadãos com mobilidade condicionada, perfeitamente marcado e sinalizado, localizado junto do edifício dos antigos CTT, agora edifício dos serviços de Ação Social e de Educação da Câmara Municipal de Benavente.
- O pavimento do arruamento apresenta-se em bom estado de conservação, em resultado da última repavimentação que ocorreu por força de intervenções nas redes públicas de águas e esgotos executada pela Águas do Ribatejo.
- Os lugares de estacionamento foram repintados recentemente, encontrando-se bem marcados e definidos.

2.2 Segundo o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais, bem como as normas técnicas a que devem obedecer os edifícios, equipamentos e infraestruturas abrangidos – cf. N.ºs 1 e 2 do seu artigo 1.º - a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pela al. rr) do n.º 1 do artigo n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve fazer cumprir o disposto na Secção 2.8 do anexo ao citado DL:

“2.8.2 — Os lugares de estacionamento reservados devem:

- 1) Ter uma largura útil não inferior a 2,5 m;*
- 2) Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a 1 m;*
- 3) Ter um comprimento útil não inferior a 5 m;*
- 4) Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem;*
- 5) Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais;*
- 6) Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície;*
- 7) Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a 1 m de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.*

2.8.3 — A faixa de acesso lateral pode ser partilhada por dois lugares de estacionamento reservado contíguos (...).”

2.3 A afetação de um lugar de estacionamento é pública e a sua utilização deve ser feita em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10.12, na sua atual redação, em especial com o regulado nos seus artigos 1.º, 4.º, 9.º e 10.º, ou seja, as pessoas com mobilidade condicionada detentoras do Cartão de Estacionamento de Modelo Comunitário para Pessoas com Deficiência têm direito a estacionar nos respetivos lugares de estacionamento público reservados para o efeito.

3. Conclusão

3.1 Não obstante a existência de um lugar reservado na praça em causa, e pela afetação do mesmo aos diversos equipamentos da área, propõe-se que seja concedido mais um lugar de estacionamento para cidadãos com mobilidade reduzida nos seguintes pressupostos:

- Que se considere o lugar pretendido, de afetação pública, indo ao encontro dos normativos estabelecido por este município.
- Que o novo lugar seja estabelecido na praça respetiva, preferencialmente localizado próximo dos estabelecimentos (café e Benagro, devendo ser considerado para o efeito o primeiro espaço para estacionamento, na proximidade da entrada da Praça do Município / Travessa do Almoxarife).
- Que o novo lugar seja realizado a coberto da Secção 2.8 do anexo do DL n.º 163/2006, de 8 de agosto.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, arquiteta

Parecer: À deliberação da C.M.B. 20.09.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 21.09.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o pedido em causa.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO chamou a atenção para o facto de que se a pessoa com mobilidade reduzida for o condutor, está, constantemente, a sair para a estrada, o que se torna perigoso. No entanto, provavelmente não existe, na redondeza, outro tipo de solução, que não a preconizada.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que, atualmente, já não existem lugares afetos a uma única viatura e, portanto, a experiência aponta para que o lugar de estacionamento reservado a cidadãos com mobilidade condicionada, localizado junto ao edifício dos antigos CTT esteja sempre ocupado e, havendo mais gente com essa necessidade, é necessário outro lugar de estacionamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes, nomeadamente, Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia de Benavente e Bombeiros Voluntários.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 16 – PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO INTERNACIONAL DE DANÇA "ART WITHOUT BORDERS" – FARO – CLASSIFICAÇÕES DA COREO DANCE PROJECT

Entidade: Talentos à Descrição – Associação

Assunto: Informa, através de e-mail, cujo teor se transcreve, dos resultados obtidos pela Coreo Dance Project no evento supra referido:

“Venho, pelo presente meio, não só como presidente de direção da Talentos à Descrição – Associação, mas igualmente como coreógrafa, professora e bailarina da Coreo Dance Project informar vossas excelências do ocorrido no passado sábado.

Foi no passado sábado, dia 22 setembro 2018, na cidade de Faro, Algarve, que a Coreo Dance Project participou no Concurso Internacional de Dança “ART WITHOUT BORDERS”, constituído por quase 300 bailarinos, provenientes de 8 escolas nacionais e 3 internacionais, num total de 66 coreografias, e por um júri de 2 elementos nacionais, um deles o vice-presidente da Escola Superior de Dança de Lisboa, e 1 elemento internacional.

As classificações obtidas foram as seguintes:

- 1 Lugar Solo de Contemporâneo Infantil – Margarida Lagareiro dos Santos*
- 1 Lugar Grupo de Contemporâneo Infantil*
- 1 Lugar Grupo de Contemporâneo Intermédio*
- 2 Lugar Grupo de Contemporâneo Intermédio*
- 1 Lugar Grupo de Clássico Médio*
- 1 Lugar Grupo de Contemporâneo Médio*
- 2 Lugar Grupo de Livre Médio*
- 1 Lugar Dueto de Contemporâneo Avançado – Marta Salsinha e Inês Cabanas*

Prémio de Melhor Escola de Dança da Competição

Passagem automática de todas as coreografias à Final Europeia de Praga 2019, em representação portuguesa.

Referir que 50% da representação portuguesa nesta final na República Checa será feita pela nossa escola.

50% dos portugueses seremos nós.

Informo que este concurso em nada tem que ver com o concurso do ano 2017, em que fomos campeões nacionais e quartos na Grande Final Europeia de Paris. Concurso esse intitulado Vive Tu Sueño, no qual iremos participar dia 29 setembro, em Tavira, Algarve.

No mesmo dia e em seguimento do trabalho desenvolvido no ano anterior, recebi a nomeação, pelo segundo ano consecutivo e que é também a segunda edição destes prémios, para os Prémios Internacionais DUENDE, desta vez, na categoria de Melhor Bailarina de Estilo Livre (engloba os estilos Clássico, Contemporâneo e Musical/Teatral).

Como poderão calcular, é com a maior emoção e realização que vos comunico tais acontecimentos.

Agradecer de nossa parte, em meu nome pessoal, de todos os bailarinos, pais, familiares, amigos e apoiantes, a disponibilidade da Câmara Municipal de Benavente em colaborar com a nossa Associação, ajudando a levar o nome Coreo Dance Project cada vez mais longe.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que já havia feito referência, na anterior reunião de Câmara, à participação da Associação Talentos à Descrição numa competição em Faro e dos resultados obtidos. Acrescentou que, no passado sábado, aquela associação foi, novamente, a uma outra competição no Algarve (o Concurso Internacional de Dança “*Vive Tu Sueño*”), em que participaram trezentos e trinta bailarinos de sete escolas nacionais e duas internacionais, com um total de setenta e cinco coreografias.

Observou que não existiram classificações naquela competição, mas, apenas, apuramentos para a final europeia, tendo o Coreo Dance Project conseguido, mais uma vez, o apuramento para estar nessa final europeia, que decorrerá no mês de julho de 2019 em Roma.

Felicitou a escola de dança por aquelas duas semanas de resultados extraordinários e transmitiu o orgulho que, naturalmente, toda a Câmara Municipal sente pelo trabalho que é feito.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ação Social

Ponto 17 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA A

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação Social n.º 7370/2018

PEDIDO FORMULADO:

A bisavó materna das crianças solicitou a alteração do escalão B para o escalão A, por ter os bisnetos ao seu encargo, encontrando-se a passar por muitas dificuldades económicas para os criar.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos devem ser enquadrados no escalão A, uma vez que o cálculo da capitação assim o determina, considerando os rendimentos do agregado familiar. Os cálculos considerados pela Segurança Social têm em conta o IRS de 2017, que contem rendimentos que a avó auferia a trabalhar num restaurante e que agora já não existem.

Face ao exposto, e considerando o valor calculado referente à capitação **propõe-se que os alunos passem a integrar o escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados

familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou o pedido em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados na informação social n.º 7370/2018, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – PASSE ESCOLAR 2018/2019 – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO

Informação Social n.º 7371/2018

PEDIDO FORMULADO:

Pedido de isenção total do pagamento do passe escolar entre o Porto Alto e Salvaterra de Magos.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar:**

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face à situação socioeconómica apresentada pelo agregado familiar, **entende-se como pertinente a atribuição da isenção do pagamento de passe escolar.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à isenção total do pagamento do passe escolar, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

A técnica superior de sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão em apreço.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião anterior, sobre a isenção do pagamento de passe escolar, abriu-se a caixa de Pandora e, com base no princípio da igualdade, não querendo que ninguém seja excluído, o seu voto só pode ser favorável. Considerou que uma vez que a Câmara Municipal já abriu a exceção, os pedidos de isenção do pagamento de passe escolar nem carecem de deliberação do Executivo.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que não está prevista, nas competências da Câmara Municipal, a possibilidade de a Autarquia subsidiar o custo de passes sociais para deslocação para as escolas, para além dos 50% que a lei determina. Sublinhou que de forma muito pontual e em situações extremas, devidamente identificadas, avaliadas e fundamentadas pelos serviços sociais da Câmara Municipal, que conhecem as famílias e partilham essas situações extremas com os parceiros da Rede Social, o Executivo tem vindo a decidir a isenção do pagamento de passe escolar. Contudo, não se pode dizer que essa atuação excecional é uma caixa de Pandora e está aberta para todos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que se pronunciaria sobre os critérios de avaliação nos Pontos seguintes.

Sublinhou que, tal como o senhor presidente afirmou, não há base legal para essas isenções.

Clarificou que integra a Câmara Municipal para defender a igualdade para todos e, no seu entender, quando se abrem exceções para uns, têm que se abrir para todos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse perceber aquilo que o senhor presidente e o executivo CDU dizem, mas também percebe a posição da senhora vereadora Florbela Parracho porque, de facto, desde o início do mandato que o PS anda a pedir um regulamento e, passado quase um ano, esse regulamento nem sequer está em elaboração.

Crê que haverá cobertura legal para a Câmara Municipal isentar do pagamento total do passe escolar, tendo dúvidas, sim, que haja cobertura legal para aquilo que se anda a fazer, que é cada caso, um caso, e isso, depois, gera, de certa forma, a sensação na população de que uns têm, e outros não e, portanto, um regulamento para a área social poderá minimizar isso, definindo critérios, até mesmo para o executivo CDU se salvaguardar e ficar mais confortável do que estar a decidir caso a caso.

Considerou que com os juristas e os advogados avençados que a Câmara Municipal tem, já nem deveria haver dúvidas se há lei geral que permita elaborar um regulamento daquele tipo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade isentar a aluna referenciada na informação social n.º 7371/2018, que se homologa, do pagamento do passe escolar, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA ESCALÃO A

Informação Social n.º 7372/2018

PEDIDO FORMULADO:

O progenitor solicitou, em atendimento, a alteração do escalão B para o escalão A, por se tratar de um agregado familiar composto por casal e seis filhos, todos em idade escolar.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos deveriam ser enquadrados no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social, considerando os rendimentos do agregado familiar. No entanto, face ao exposto, e considerando as despesas elevadas de habitação, necessárias para a criação de condições condignas para a satisfação das necessidades básicas de um agregado composto por oito pessoas, das quais seis são crianças em idade escolar, **propõe-se que, a título excecional, e se o Executivo assim o entender, os alunos possam ser integrados no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou que o processo em apreço já foi presente a reunião de Câmara no passado ano letivo, tendo suscitado algumas dúvidas antes da tomada de decisão de atribuição do escalão A.

Explicitou que agendou, novamente, o processo, na medida em que os serviços sociais consideram que deve o agregado familiar em apreço ter acesso à alteração de escalão. Seguidamente, fez o enquadramento da situação.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO manifestou algumas dúvidas acerca dos critérios de avaliação do presente Ponto, nomeadamente, no que respeita à contemplação, ou não, de determinadas despesas.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE aclarou que o valor total que é recebido pelo agregado familiar é dividido pelo número de elementos menores desse mesmo agregado, mais um, tal como está definido na legislação, sendo que as despesas não são tidas em conta para a atribuição ou mudança de escalão.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que uma vez que as despesas não entram para a atribuição ou mudança de escalão, elas não deveriam constar da informação social, sob pena de haver a discrepância verificada nas informações dos Pontos 19, 22 e 24.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE retorquiu que a informação social pretende dar uma ideia exata daquilo que se passa com o agregado familiar, embora não estejam vertidas as despesas com a alimentação.

Deu nota que os problemas do âmbito da saúde também são mencionados, quando existem e, em alguns casos, isso também não é relevante, porque não se traduz, exatamente, num valor muito significativo, mas ajuda a contextualizar a realidade dos agregados familiares.

Reiterou que, no caso concreto dos escalões, não entram as despesas, mas a divisão do valor total que é ganho pelo agregado familiar pelo número de elementos que recebe abono de família, mais um.

Manifestou a opinião de que a Câmara Municipal deve dar o apoio solicitado, indo ao encontro daquilo que a informação da técnica propõe, mas deixou o assunto à comiseração do Executivo.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que a atribuição de escalão é da responsabilidade da Segurança Social, estando o respetivo cálculo, perfeitamente, definido. Situação diferente é a informação que os técnicos procuram proporcionar aos eleitos, quando fazem a sua avaliação e, portanto, a indicação das despesas visa transmitir, fielmente, aquilo que é a situação do agregado familiar.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO opinou que quando se apresentam determinadas despesas, e não outras, isso não traduz, fielmente, as situações.

O SENHOR PRESIDENTE insistiu que a indicação das despesas visa, apenas, ajudar à compreensão do que está em causa e à decisão que possa vir a ser tomada, com base naquilo que os técnicos que estão no terreno identificam.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE esclareceu que, por vezes, as informações sociais não mencionam determinadas despesas, nomeadamente, com luz e água, porque as famílias, efetivamente, não as apresentam, ou, essencialmente, porque os seus elementos são caseiros em quintas e não têm essas despesas, ou estão a viver em casa de familiares.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que as informações sociais deveriam fazer essa descrição.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE considerou que as informações sociais até fazem uma descrição bastante exaustiva e a si não lhe restam dúvidas sobre aquilo que é apresentado.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA transmitiu uma opinião, que não é apenas sua, mas, também, do partido que representa, entendendo o PSD que não se pode, por um lado, pedir políticas de natalidade e, por outro, questionar o tipo de apoios em apreço porque, efetivamente, uma família da natureza da ora em questão precisa desse mesmo apoio.

Disse que se recorda bem de o assunto ter sido objeto de discussão no ano passado, inclusivamente, com a presença da dra. Eva Teles, que esclareceu a situação.

Acrescentou que quer confiar nas informações técnicas e parece-lhe que os serviços não-de pedir declarações de IRS às pessoas e ver as responsabilidades bancárias que elas têm (se não veem, deviam pedir o mapa de responsabilidades, para também terem a noção das despesas com créditos).

Referiu que a informação técnica suporta a sua decisão, à semelhança do que já aconteceu no passado.

Deu nota que, no caso em concreto, até fala com um bocadinho de propriedade de causa porque, efetivamente, tem, no momento, três filhos e só planeou o primeiro e, portanto, se vivesse em Lisboa, sem qualquer apoio ou rede familiar, estava, sem querer (porque trouxe crianças ao mundo), à beira duma situação em que, provavelmente, mesmo tendo rendimentos acima do normal, teria que ir pedir ajuda à Câmara Municipal de Lisboa, ou a outra entidade qualquer, porque não teria apoio social para a sua situação.

Salientou que embora haja, por vezes, quem comente que determinada família não teria dificuldades se não tivesse tantos filhos, certo é que as coisas não são tão lineares assim e, muitas vezes, as situações acontecem e ele, que é um defensor da vida e não concorda com medidas de lhe pôr cobro, entende que as coisas são como são e que, no caso em concreto, apesar de se estar a falar de outros valores, também está em causa uma situação, completamente, diferente de uma família que só tivesse um filho e, portanto, concorda com a prestação do apoio solicitado.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que a atribuição de escalões é da responsabilidade da Segurança Social. No entanto, está dada indicação às escolas do município e aos respetivos professores que caso seja detetado, no universo de alunos, que há uma criança que não tome a refeição ou que apresente indícios de que há problemas, haja uma intervenção imediata, lhe seja fornecida a refeição e que os serviços possam analisar a situação.

Acrescentou que não há nenhum regulamento que possa definir aquelas situações, tratando-se duma questão de capacidade e de a Câmara Municipal estar presente naquilo que é excecional.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados na informação social n.º 7372/2018, que se homologa, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – PASSE ESCOLAR 2018/2019 – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO

Informação Social n.º 7373/2018

PEDIDO FORMULADO:

A encarregada de educação da aluna veio ao atendimento, dia 17 de setembro de 2018, solicitar a isenção total do pagamento de passe entre Porto Alto e Salvaterra de Magos, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento do passe na totalidade.

Salienta-se que a aluna tem escalão 1 do abono de família.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar:**

Assim, face à situação sociofamiliar do agregado e à escassez de rendimentos, propomos a isenção do pagamento do passe escolar.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à isenção de passe escolar, por conter

referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

A técnica superior de sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão e manifestou a sua concordância com a isenção total do pagamento do passe escolar.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que conhecendo o agregado familiar em questão, valoriza o facto de duas das irmãs estarem a frequentar o ensino secundário, o que, quanto a si, já é uma vitória.

Mencionou a importância de que a situação fosse bem avaliada, do ponto de vista da existência de outros sinais e comportamentos, embora não ponha em causa a informação social em apreço.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se o executivo CDU faz o acompanhamento do aproveitamento escolar dos alunos.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE confirmou que assim era.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO opinou que o aproveitamento escolar deveria ser vertido na informação social.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade isentar a aluna referenciada na informação social n.º 7373/2018, que se homologa, do pagamento do passe escolar, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Social n.º 7374/2018

PEDIDO FORMULADO:

O pai dos alunos veio ao atendimento solicitar a atribuição de escalão, uma vez que os mesmos ainda não se encontram legais em Portugal.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprove terem

rendimentos que se posicionem no escalão 1 (A) ou 2 (B) de abono de família. Assim, face ao exposto, os alunos deverão ser integrados no **escalão A**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE fez o enquadramento da pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados na informação social n.º 7374/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA ESCALÃO A

Informação Social n.º 7375/2018

PEDIDO FORMULADO:

O progenitor solicitou a alteração do escalão B para o escalão A, por se tratar de um agregado familiar composto por casal e dois filhos, em que existem problemas graves de saúde.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos deveriam ser enquadrados no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social, considerando os rendimentos do agregado familiar. No entanto, face ao exposto, e considerando toda a situação familiar e as despesas elevadas existentes ao nível da saúde, que não são consideradas no cálculo da capitação, **propõe-se que, a título excepcional, e se o Executivo assim o entender, os alunos possam ser integrados no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados na informação social n.º 7375/2018, que se homologa, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA ESCALÃO A

Informação Social n.º 7376/2018

PEDIDO FORMULADO:

Foi efetuado um pedido de alteração de escalão por parte da progenitora. O aluno está integrado no escalão 2 (B) de abono de família da Segurança Social, a progenitora solicita a sua passagem para o escalão A, alegando dificuldades económicas.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno está integrado no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social, uma vez que para o cálculo da capitação a Segurança Social apenas contabiliza os rendimentos da progenitora e a pensão de alimentos paga pelo pai. No entanto, face ao exposto, e considerando os atuais rendimentos do agregado familiar, **propõe-se que o aluno permaneça integrado no escalão B.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE fez o enquadramento da pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o pedido de alteração de escalão B para escalão A, nos termos da informação social n.º 7376/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA ESCALÃO A

Informação Social n.º 7378/2018

PEDIDO FORMULADO:

O progenitor solicitou a alteração do escalão B para o escalão A, por se tratar de um agregado familiar composto por casal e dois filhos, em que existem problemas graves de saúde.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos deveriam ser enquadrados no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social, considerando os rendimentos do agregado familiar. No entanto, salienta-se o facto de serem três crianças a estudar e de existirem despesas elevadas com a aquisição da casa e do carro. Embora estas despesas não sejam consideradas para o cálculo da capitação, salienta-se a necessidade deste agregado em possuir um veículo automóvel, uma vez que não existe uma rede de transportes públicos nos Foros da Charneca que permita dar resposta às necessidades sentidas pelo agregado familiar. Face ao exposto **propõe-se que, a título excecional, e se o Executivo assim o entender, os alunos possam ser integrados no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados na informação social n.º 7378/2018, que se homologa, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Social n.º 7379/2018

PEDIDO FORMULADO:

No âmbito dos auxílios económicos, a progenitora do aluno veio ao atendimento, solicitar atribuição de escalão, uma vez que o menor não tem abono de família. Já se encontra legalizado, mas ainda não tem abono de família atribuído pela Segurança Social.

Face a essa situação foi elaborado relatório familiar.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, o aluno, por ser oriundo de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprove ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família. Assim, face ao exposto, estamos em condições de **propor a atribuição de escalão B, dos auxílios económicos.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

A técnica superior de sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu o pedido em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado na informação social n.º 7379/2018, que se homologa, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Social n.º 7380/2018

PEDIDO FORMULADO:

A encarregada de educação do aluno veio ao atendimento solicitar a atribuição de escalão.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, o aluno por ser oriundo de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprove ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família. Assim, face ao exposto, o aluno deverá ser integrado no **escalão B**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão B ao aluno referenciado na informação social n.º 7380/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Social n.º 7384/2018

PEDIDO FORMULADO:

Foi efetuado um **pedido de atribuição de escalão**, por parte da avó materna da criança, uma vez que esta se encontra à sua guarda sem documentação legal para o efeito, facto que impede que a Segurança Social lhe atribua abono de família.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, têm direito a beneficiar dos escalões dos auxílios económicos, os alunos que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, desde que, através dos recibos de vencimentos, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família.

Assim, ao abrigo do art.º 12.º do referido despacho e considerando os rendimentos do agregado familiar, a aluna deveria ser enquadrada no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família, da Segurança Social.

Face ao exposto, **propõe-se a aluna possa ser integrada no escalão B.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE fez o enquadramento da pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão B à aluna referenciada na informação social n.º 7384/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 – PASSE ESCOLAR – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO

Informação Social n.º 7386/2018

PEDIDO FORMULADO:

A encarregada de educação do aluno dirigiu-se ao atendimento da Ação Social, no dia 13 de setembro de 2018, para solicitar a isenção total de pagamento de passe escolar do seu filho, entre Foros da Charneca e Benavente, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar esta despesa.

Salienta-se que o aluno tem **escalão 1** do abono de família.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face à situação socioeconómica apresentada pelo agregado familiar, propõe-se a isenção total do pagamento do passe escolar referente ao aluno.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à isenção total do pagamento do passe escolar, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a pretensão em apreço, realçando que se trata duma família monoparental e que embora a mãe esteja, atualmente, empregada, esse emprego é muito precário, correndo o risco de ficar sem o respetivo rendimento de um momento para o outro. Considerou que a Câmara Municipal poderá deferir a pretensão um pouco mais tarde, quando a mãe ficar sem rendimentos.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que as situações têm que atender à precisa identificação daquilo que são as condições, no momento, não podendo a Câmara Municipal tomar uma decisão em função da perspetiva do que pode vir a acontecer, no futuro.

Acrescentou que se as condições atuais não configuram uma exceção, crê que a Câmara Municipal não deve atender à pretensão e, manifestando-se o problema a Autarquia está atenta e responderá.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE retorquiu que agendou a informação social para reunião de Câmara, mas tem, exatamente, o mesmo entendimento do senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que o Ponto fosse retirado da Ordem do Dia.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO pediu que lhe explicassem se as famílias comunicam à Câmara Municipal quando há alteração da situação financeira e se, em função disso, os escalões são revistos.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE comentou que, efetivamente, é dito aos agregados familiares, em sede de avaliação, que se a situação económica que levou à aprovação do apoio se alterar, tal deve ser comunicado aos serviços. No entanto, a Câmara Municipal não tem forma de comprovar se essa comunicação é feita.

Transmitiu que, recentemente, os serviços de ação social colocaram uma questão à Segurança Social, que respondeu que, face ao RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), não dava nenhuma informação sobre os agregados familiares.

O SENHOR PRESIDENTE disse que todos os anos são apresentadas candidaturas, e todos os anos tem que ser comprovado o escalão através da Segurança Social, e sendo

certo que haverá uma percentagem de situações que não corresponderão à realidade da família, trata-se de um universo tão grande que a Câmara Municipal não tem condições para resolver a situação.

Acrescentou que pode haver, ao longo do ano, situações de pessoas a quem a Segurança Social atribuiu o escalão A e que, a meio do percurso, as coisas se alteraram, apenas dispondo a Câmara Municipal dessa informação no ano letivo seguinte.

Contudo, acha que as decisões excecionais que a Câmara Municipal toma quando, por sua iniciativa, altera o escalão, ou isenta do pagamento total do passe escolar, porque conhece a família, deveriam merecer o acompanhamento dos serviços, para que haja alguma justiça.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE observou que são muitos os casos que são submetidos à consideração da Câmara Municipal e, naturalmente, não é fácil fazer esse acompanhamento. No entanto, irá insistir junto dos serviços para que os processos sejam reavaliados a meio do ano letivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 29 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concurso público para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT;
- Proposta de decisão de contratar tendo em vista o fornecimento de refeições, nos refeitórios escolares a cargo do Município de Benavente, com início em 03 de dezembro de 2018 e término em 31 de agosto de 2019 – Concurso público;
- Autorização municipal / Receção provisória;
- Auxílios económicos – Pedidos de alteração de escalão B para escalão A;
- Passe escolar 2018/2019 – Pedidos de isenção total do pagamento;
- Auxílios económicos – Pedidos de atribuição de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.